

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PROMOVENDO A
MELHORIA DA
**QUALIDADE DO
GASTO PÚBLICO**
DESDE 1971

19

71

19

71

Qualidade do gasto
que impulsiona
o futuro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – MPO

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretário de Orçamento Federal

Clayton Luiz Montes

Secretário-Adjunto de Orçamento Federal, substituto

Gláucio Rafael da Rocha Charão

Diretor de Programa

Victor Reis de Abreu Cavalcanti

Subsecretárias e Subsecretários

Gláucio Rafael da Rocha Charão

Fábio Pifano Pontes

Mychelle Celeste Rabelo de Sá

Elaine de Melo Xavier

Zarak de Oliveira Ferreira

Michelle Feversani Prolo

Girley Vieira Damasceno

Felipe Cesar Araujo da Silva

Equipe Técnica de Consolidação

Ana Beatriz Sabbag Cunha

Antonio Carlos Frisso Junior

Bruno de Paula Moraes

Caio Muniz Aslan Ribeiro

Claudinei Ferrari

Eduardo Rodrigues da Silva

Everton Batista Ramos

Fernando Lourenço

Germano Santana de Freitas

José Eduardo Gonçalves

José Ricardo de Souza Galdino

José Roberto Faria

Karlei Scardua Rodrigues

Leila Kuhnert Campos

Marcos de Oliveira Ferreira

Milton Luiz Torres Pinheiro

Natália Guerra da Rocha Macedo;

Pablo da Nobrega

Raul Martins Sodoma da Fonseca

Renata de Castro Gonçalves

Sabrina Leao Rangel Cherman

Samantha Lemos Turte Cavadinha

Thiago Tavares Reis

Ugo Carneiro Curado

Valéria Lucimar Sousa

Capa

Ana Carolina Dantas (SOF)

Juliana Demonte Moreira (SOF)

Nayla Gomes (Ascom/MPO)

Projeto gráfico

Ana Carolina Dantas e Nayla Gomes

Diagramação e finalização

Nayla Gomes (Ascom/MPO)

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento. Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento.

Secretaria de Orçamento Federal : promovendo a melhoria da qualidade do gasto público desde 1971 /
Ministério do Planejamento e Orçamento. Secretaria de Orçamento Federal. Brasília, 2026.

100p.: il.

1. Orçamento Federal. 2. Gestão pública. 3. Gestão fiscal. 4. Política Pública. 5. SIOP - Sistema Integrado de
Planejamento e Orçamento. I. Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento. Secretaria de Orçamento Federal.

CDU: 336.145(81)

CDD: 336.18

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil / Printed in Brazil
Brasília - DF

Sumário

Conhecendo a SOF	10
Lei de Diretrizes Orçamentárias	16
Lei Orçamentária Anual	20
Elaboração do PLOA	21
Marco Orçamentário de Médio Prazo	24
Estimativas de Receita	24
Regra de Ouro	26
Fonteamento da Proposta Orçamentária	27
Projeção de Despesas	27
Projetos de Investimento	30
Inovações na Conservação do Patrimônio Público	31
Mensagem Presidencial	31
Alterações Orçamentárias	32
Acompanhamento Fiscal	34
Avaliação de Receitas e Despesas Primárias	34
Relatório Quadrimestral	35
Decreto de Programação Orçamentária e Financeira	36
Acompanhamento da Execução Orçamentária	38
Despesas Primárias Discricionárias	38
Emendas Parlamentares	39
Despesas Obrigatórias	41
Atestado de Disponibilidade Orçamentária	41
Projetos de Investimento	42
Avaliação de Políticas Públicas e Revisão de Gastos	43
Coordenação do Sistema de Orçamento Federal	44
Manual Técnico de Orçamento	44
Apoio Técnico aos Órgãos Setoriais	45
Classificação da Receita Orçamentária	46
Classificação da Despesa	48
Portaria de Procedimentos e Prazos do PLOA	49
Portaria de Procedimentos e Prazos de Alterações Orçamentárias	50
Portaria Conjunta de Emendas	50
Portaria Interministerial de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	51
Portaria da Necessidade de Financiamento do Governo Central	51
Análise de Proposições Legislativas	53

Sumário

Junta de Execução Orçamentária	55
Agendas Transversais	58
Articulação com outros Atores	60
Poder Judiciário	60
Órgãos de Controle	61
Participação em Grupos Técnicos de Trabalho, Comitês e Conselhos	61
Análise de Pleitos de Contratação de Crédito Externo	64
Gestão Estratégica	65
Orçamento por Desempenho 2.0	65
Modernização, Eficiência Operacional e Analítica	66
Gestão da Carreira de Planejamento e Orçamento	67
Tecnologia da Informação Aplicada ao Orçamento Federal	69
Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento	70
Integração Digital com Processos Externos	71
Inteligência de Dados Aplicada à Gestão do Orçamento	73
Equipe Técnica de Tecnologia da Informação	78
Promoção da Inovação	79
Prêmio SOF	79
Modernização e Inovação como Prática Contínua	80
Promoção da Transparência	84
Orçamento Cidadão	84
Painel do Orçamento Federal	85
Painel Orçamento em Números	86
Painel de Gastos Climáticos	89
Painel de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	90
Dados Abertos	91
Classificação Funcional Internacional	92
Relatório “Despesas com Sentenças Judiciais – Precatórios”	93
Atendimento a Demandas de Acesso à Informação	93
Tratamento de Solicitações dos Parlamentares	94
Prestação de Contas da Presidência da República	94
Glossário Cidadão	95

Lista de Figuras

- Figura 1. Trajetória da Secretaria de Orçamento Federal 10
- Figura 2. Competências da SOF 11
- Figura 3. Estrutura da SOF 12
- Figura 4. Comparativo LDO e LOA 13
- Figura 5. Funções da LDO 17
- Figura 6. Ciclos Anual da LDO 18
- Figura 7. Tipos de Orçamentos 20
- Figura 8. Regime Fiscal Sustentável 21
- Figura 9. Etapas do PLOA 23
- Figura 10. Etapas da Estimativa de Receitas - PLOA 25
- Figura 11. Funções da Mensagem Presidencial 31
- Figura 12. Modalidades e diretrizes de emendas parlamentares (conforme LC 210/2024) 39
- Figura 13. Classificação da Receita 47
- Figura 14. Comparativo – Classificação da Despesa 48
- Figura 15. Estrutura Atual da JEO 55
- Figura 16. Integração do SIOP com outros sistemas 72
- Figura 17. Ecossistema de soluções de dados orçamentários 73
- Figura 18. Painel do Orçamento Federal 86
- Figura 19. Painel Orçamento em Números – Eixo Ação Governamental 87
- Figura 20. Painel Orçamento em Números – Eixo Cenário Fiscal 88
- Figura 21. Painel Orçamento em Números – Eixo Versão Cidadã 88
- Figura 22. Painel de Gastos Climáticos 89
- Figura 23. Painel Precatórios e Requisições de Pequeno Valor 90

Lista de Tabelas

- Tabela 1. Créditos Adicionais Publicados – 2019 a 2025 32
- Tabela 2. Demandas Recebidas – Controle e Fiscalização - 2025 61
- Tabela 3. Exemplos de Colegiados 62

Lista de Siglas

Órgãos e instituições

SOF	Secretaria de Orçamento Federal
MPO	Ministério do Planejamento e Orçamento
MF	Ministério da Fazenda
MGI	Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
SRI	Secretaria de Relações Institucionais da Presidência
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SPE	Secretaria de Política Econômica
SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
CGU	Controladoria-Geral da União
TCU	Tribunal de Contas da União
MPU	Ministério Público da União
DPU	Defensoria Pública da União
AGU	Advocacia-Geral da União
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
BCB	Banco Central do Brasil
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ESAF	Escola de Administração Fazendária
ABOP	Associação Brasileira de Orçamento Público
Cofix	Comissão de Financiamentos Externos
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ONU	Organização das Nações Unidas

Instrumentos e peças de Planejamento e Orçamento

PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
MOMP	Marco Orçamentário de Médio Prazo
MTO	Manual Técnico de Orçamento
SPOF	Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal

Indicadores, conceitos fiscais e regras

NFGC	Necessidade de Financiamento do Governo Central
RP	Resultado Primário (códigos 2, 3, 6, 7 e 8 para despesas discricionárias)
GND	Grupo de Natureza de Despesa
IU	Identificador de Uso
MA	Modalidade de Aplicação
LME	Limites de Movimentação e Empenho
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LC	Lei Complementar (diversas, ex.: LC nº 200/2023; LC nº 224/2025)
DOCC	Demonstrativo de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Sistemas, plataformas e tecnologias

SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
BI-SIOP	Business Intelligence do SIOP
Data Market SOF	Plataforma de dados e análises
SOF.ia	Ecosistema de inteligência artificial da SOF
API REST / SOAP	Tecnologias de integração utilizadas pelo SIOP

Despesas, benefícios, fundos e Programas

BPC	Benefício de Prestação Continuada
Proagro	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
SUS	Sistema Único de Saúde

Relatórios, decretos e documentos

RARDP	Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
DPOF	Decreto de Programação Orçamentária e Financeira
PCPR	Prestação de Contas da Presidência da República

Termos jurídicos relacionados ao Orçamento

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ADC	Ação Declaratória de Constitucionalidade
ACP	Ação Civil Pública
AP	Ação Popular
MS	Mandado de Segurança
MI	Mandado de Injunção
RPV	Requisição de Pequeno Valor

Outras siglas presentes no documento

LAI	Lei de Acesso à Informação
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
COP 30	30ª Conferência das Partes (ONU – Clima)
CTGOF	Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira

Mensagem do Secretário

A Secretaria de Orçamento Federal completa **55 anos** de existência em 2026. Ao longo desse período, a SOF acompanhou as transformações institucionais do Estado brasileiro e consolidou-se como referência técnica na coordenação, orientação, supervisão e aperfeiçoamento do Orçamento Federal. Sua trajetória reflete o amadurecimento das práticas de transparência e gestão eficiente dos recursos públicos.

Este texto foi elaborado para **aproximar a sociedade do trabalho realizado pela Secretaria**. Apresenta como o orçamento é planejado, acompanhado e aprimorado ao longo do ano e o reflexo da execução orçamentária na economia do país e nas entregas de investimentos e serviços públicos para a população, impactando diretamente a vida de cada cidadão.

A modernização digital representa um eixo relevante de sua atuação institucional em um ambiente marcado por transformações tecnológicas e sociais aceleradas. A intensificação do uso de ferramentas analíticas, a automação de rotinas e o desenvolvimento de plataformas de divulgação ativa de dados demonstram o esforço da Secretaria para maximizar a eficiência administrativa e facilitar o acesso da sociedade às informações relativas ao uso do dinheiro público.

A atuação da SOF envolve articulação permanente com os demais órgãos do Poder Executivo e com órgãos de outros Poderes. É um trabalho técnico, contínuo e orientado pelo compromisso com o equilíbrio das contas públicas, a

conformidade legal e a integridade das informações, conciliando sustentabilidade fiscal com efetividade das políticas públicas.

A SOF planeja seu futuro com foco em uma gestão do orçamento cada vez mais estratégica e voltada para gerar benefícios concretos para o país. A maior integração entre planejamento, orçamento e execução das políticas públicas deve fortalecer instrumentos como o Orçamento de Médio Prazo e a revisão de gastos, ajudando a prever melhor os resultados do governo e a direcionar os recursos para prioridades bem definidas. Isso reforça a credibilidade do compromisso da Secretaria com uma gestão fiscal responsável.

Registro, de maneira especial, o reconhecimento aos servidores da Secretaria que contribuíram diretamente para a elaboração deste relatório. O resultado aqui apresentado é fruto do profissionalismo, da dedicação e do rigor técnico que caracterizam o corpo permanente da SOF.

O orçamento é o principal meio de traduzir prioridades nacionais em ações concretas. Garantir sua consistência, sustentabilidade e confiabilidade é uma responsabilidade permanente e inegociável para a SOF.



Clayton Luiz Montes
Secretário de Orçamento Federal

Conhecendo a SOF

A história do orçamento público no Brasil é longa e revela a evolução da administração estatal e da própria democracia. Desde a Constituição de 1824, já se exigia que as despesas fossem autorizadas e aprovadas pelo Parlamento, estabelecendo o princípio de que o uso dos recursos públicos deveria ser controlado e transparente.

Ao longo do século XX, o processo orçamentário foi se tornando mais complexo. A Constituição de 1934 trouxe maior detalhamento na previsão de receitas e despesas, enquanto a de 1967, durante o regime militar, centralizou o poder de elaboração e execução do orçamento no Executivo. Finalmente, a Constituição de 1988 estabeleceu o chamado “tripé orçamentário”: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), consolidando um modelo moderno de planejamento e orçamento.

Dentro desse contexto, surge a instituição que se tornaria o coração do sistema orçamentário federal: a Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

TRIPÉ DO ORÇAMENTO

PPA-LDO-LOA

- **PPA** define rumo para 4 anos
- **LDO** dita regras do ano
- **LOA** detalha valores e ações

QUANDO SÃO ENVIADAS

ANO CORRENTE

- **PPA** até 31/08 do primeiro ano do Governo
- **PLDO** até 15/04 de cada ano
- **PLOA** até 31/08 de cada ano

Figura 1. Trajetória da Secretaria de Orçamento Federal

TRAJETÓRIA DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

1971 – A Subsecretaria de Orçamento e Finanças (SOF) torna-se órgão central do sistema

1972– Promoção da SOF de Subsecretaria para Secretaria

1990 – Transformação em Departamento de Orçamento da União, vinculado ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

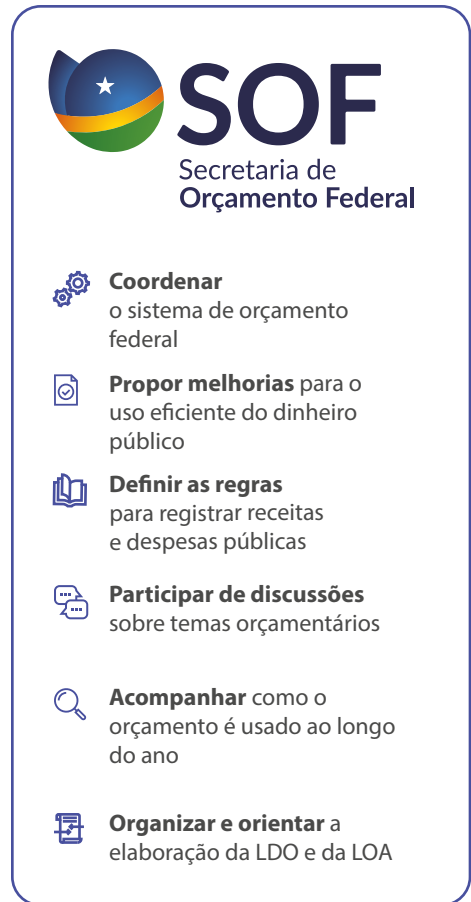
1992– Retomada do nome SOF, vinculada à Presidência da República

Atualmente com 259 servidores, a SOF desempenha papel estratégico gestão do orçamento federal. É considerada o núcleo vital do processo orçamentário, pois a sua coordenação permite ao governo executar políticas públicas de forma organizada. Sua trajetória reflete não apenas mudanças administrativas, mas também o amadurecimento da gestão pública no Brasil, sempre em busca da melhoria da qualidade do gasto público por meio do fomento da eficiência, eficácia e efetividade, bem como da transparência.

A atuação da Secretaria também inclui a **modernização contínua** dos processos orçamentários, a integração de informações por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e o fortalecimento de iniciativas voltadas à ampliação da transparência e controle social. A SOF desempenha ainda uma função articuladora entre ministérios, órgãos de controle, Congresso Nacional e outras instituições, garantindo coerência e unidade no processo de alocação de recursos.

As atividades executadas pela SOF contribuem diretamente para a qualidade do gasto público, para o equilíbrio fiscal e para os avanços na

Figura 2. *Competências da SOF*



1996 – A SOF torna-se órgão específico e singular do Ministério do Planejamento e Orçamento

2019 – A SOF passa a integrar o Ministério da Economia

2006 – Inserção da SOF na estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

2023 – A SOF é reinserida no Ministério do Planejamento e Orçamento

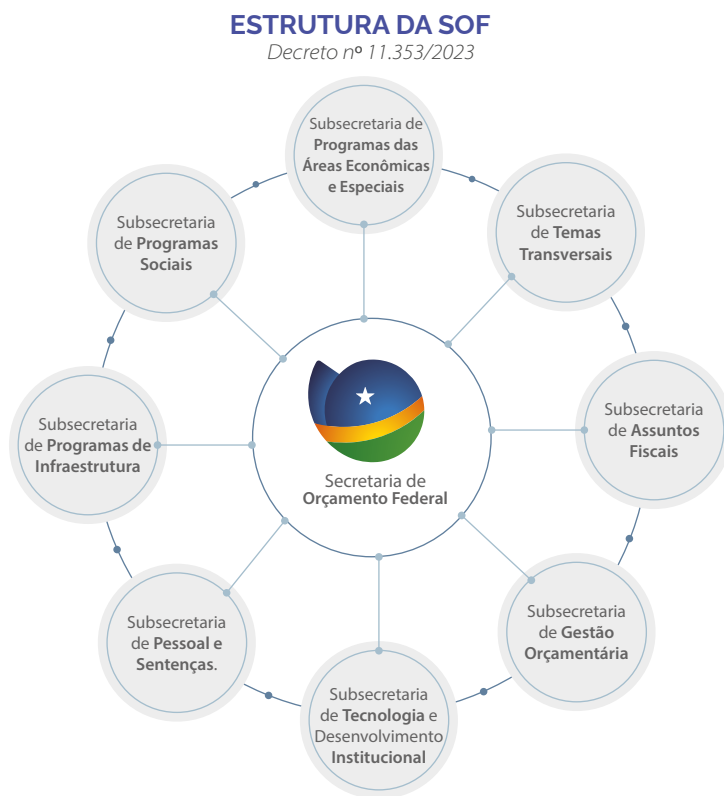
gestão orçamentária e no desenvolvimento sustentável do Brasil.

Atualmente, a SOF conta com oito subsecretarias que abarcam uma variedade de assuntos, tais como: temas vinculados especificamente às despesas necessárias para a execução de programas de infraestrutura, sociais e econômicos; temas transversais relacionados a mulheres, crianças e adolescentes, igualdade racial,

povos indígenas e meio ambiente; assuntos fiscais e macroeconômicos; elaboração das peças orçamentárias e suas alterações; tecnologia; entre outros assuntos orçamentários.

Para orientar sua atuação, a SOF adota uma missão institucional clara: **racionalizar o uso do dinheiro público, zelar pelo equilíbrio das contas da União e buscar resultados concretos para a sociedade.** Sua visão é ser referência

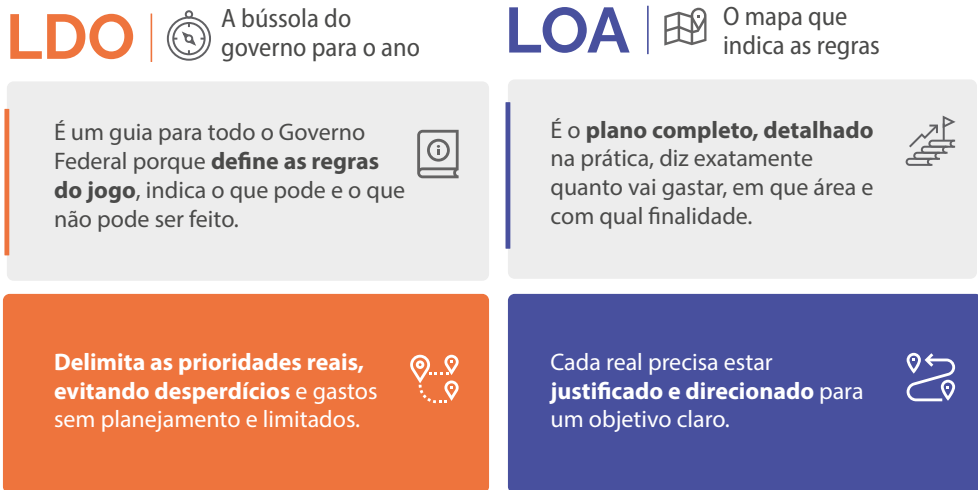
Figura 3. Estrutura da SOF



em gestão orçamentária e governança fiscal, pautada por valores como transparência, eficiência, responsabilidade e participação social. Esses princípios orientam a entrega de políticas públicas mais eficazes e o fortalecimento da confiança da população nas instituições federais.

Dentre as diversas atividades exercidas pela SOF, as mais conhecidas são a elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual (PLDO e PLOA), que são os instrumentos básicos do ciclo orçamentário brasileiro, tendo funções complementares.

Figura 4. Comparativo LDO e LOA



Contudo, existem outras iniciativas sob coordenação da SOF tais como as relacionadas às **alterações orçamentárias**, que possibilitam a atualização das decisões sobre a alocação de recursos diante de novos contextos e demandas; a elaboração periódica de cenários para **estimar a arrecadação de receitas públicas e a realização de despesas**; e a supervisão e orientação técnica aos órgãos setoriais do **Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (SPOF)**.

A SOF atua em estreita sintonia com os demais órgãos do Governo Federal para construir os instrumentos relevantes para a gestão dos recursos públicos. Dessa colaboração nascem documentos fundamentais, como o **Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias**, o **Decreto de Programação Orçamentária e Financeira** e o **Relatório das Agendas Transversais**. Mais do que elaborar normas e relatórios, a Secretaria dedica-se a estudos permanentes e participa de

Por que a LDO e a LOA são tão importantes?

Porque orientam como o governo vai usar o dinheiro público de forma planejada, responsável e alinhada às prioridades da sociedade. Ou seja, ajudam a garantir duas coisas fundamentais: que o dinheiro público seja bem gasto e que as contas do governo fiquem equilibradas.

Como as duas se conectam?

São complementares, enquanto a LDO diz: “O que podemos e devemos fazer”; a LOA diz: “Então faremos isso, nesse valor, dessa forma”. Isto é, enquanto a LDO define o “como” e o “quanto” do ponto de vista fiscal e de prioridades; a LOA autoriza “o quê” será feito, com números detalhados.

Juntas, evitam improvisos, gastos descontrolados, desperdícios e decisões que não cabem no orçamento; garantem qualidade do gasto público e equilíbrio das contas; promovem transparência, previsibilidade e disciplina fiscal; permitem que as escolhas democráticas da sociedade se transformem em ações concretas e sustentáveis; e criam as condições essenciais para a boa gestão do dinheiro público e para a estabilidade macroeconômica.

grupos técnicos para modernizar e aprimorar o processo orçamentário brasileiro.

Como pilar estratégico do Estado, a SOF orienta decisões de alto nível. Suas análises técnicas fundamentam manifestações sobre **propostas de leis que impactam o equilíbrio das contas** e oferecem **subsídios essenciais para a defesa da União em ações judiciais**.

A disseminação de conhecimento é um compromisso central da Secretaria. Além de publicar guias técnicos, como o **Manual Técnico do Orçamento (MTO)** e o **Relatório de Despesas com Sentenças Judiciais**, a SOF desenvolve ferramentas para tornar o orçamento vivo e compreensível. Entre elas, destacam-se os painéis de dados sobre a execução dos gastos e o monitoramento de **Gastos Climáticos**, além do **Orçamento em Números**, que oferece uma visão clara e panorâmica das informações orçamentárias.

Menção especial cabe ao **Orçamento Cidadão**, uma iniciativa que cumpre o papel vital de traduzir temas e números complexos em uma linguagem simples, servindo de porta de entrada para que qualquer cidadão compreenda as prioridades do país.

Toda essa capacidade técnica é sustentada pela solidez do **SIOP** — o sistema que garante a segurança e estabilidade de todo o ciclo orçamentário — e pelo investimento constante em nosso capital humano. A SOF faz a gestão da carreira de planejamento e orçamento com foco no

futuro, desde a seleção de novos talentos por concurso público até o seu aperfeiçoamento contínuo.

Internamente, a Secretaria cultiva uma **gestão estratégica e sustentável**. Nosso foco é o aprimoramento constante de projetos e a capacitação permanente de nossa força de trabalho, garantindo que a SOF siga como uma instituição moderna e preparada para os desafios do Brasil.

Nos próximos capítulos, detalharemos as principais atividades e processos da SOF.

O que é “qualidade do gasto público”?

Quando falamos em qualidade do gasto público, estamos dizendo que o dinheiro público deve ser usado de forma inteligente e responsável, ou seja, em ações que realmente tragam benefícios para a população. Não é só gastar, mas gastar bem.

Qual a importância de melhorar a qualidade do gasto?

Quando há qualidade no gasto, o governo consegue entregar serviços melhores; atingir mais pessoas com os mesmos recursos; evitar desperdícios e fraudes; e melhorar a confiança da população nos programas públicos.

E onde as escolhas de gastos acontecem?

No orçamento, afinal, esse é o instrumento onde o país decide o que é prioridade e como o dinheiro público será usado. É como a sociedade, por meio do Executivo e do Congresso, responde perguntas como: em que áreas vamos investir mais? O que deve ser mantido, reduzido ou ampliado? Como garantir que novos programas caibam dentro do que o governo arrecada?

Lei de Diretrizes Orçamentárias

A LDO foi instituída pela Constituição Federal de 1988 e representou uma inovação no modelo orçamentário brasileiro. Sua criação teve como objetivo ampliar a transparência do processo e atuar como um elo entre o planejamento de médio prazo, o PPA, e a alocação de recursos de curto prazo, a LOA.

Ao longo desses 38 anos de existência, a LDO ganhou relevância crescente ao absorver novas funções como, por exemplo, esclarecer a extensão do orçamento impositivo e indicar a proporção de recursos da LOA destinados à continuidade de investimentos em andamento.

Atualmente, a LDO desempenha **papel estratégico** na governança do Estado. Ela não apenas define as normas para a elaboração e execução do orçamento, mas se consolidou como a principal ferramenta de disciplina fiscal. É nela que são fixadas as **metas de resultado primário** e as previsões de gastos para os três anos seguintes — parâmetros essenciais que sinalizam o compromisso estatal com o equilíbrio das contas públicas.

Nesse contexto, a LDO é acompanhada de documentos técnicos fundamentais, como o **Anexo de Metas Fiscais** - que avalia o cumprimento

de metas anteriores e projeta o cenário fiscal de médio prazo, observando as metas anuais de resultado primário e os limites de despesa primária, e a dívida pública - e o **Anexo de Riscos Fiscais** - que mensura passivos contingentes e riscos que possam afetar o equilíbrio fiscal.

No Anexo de Metas Fiscais, primeiramente é avaliado o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício anterior. Em seguida, são apresentadas as metas de médio prazo para o próximo exercício e a trajetória esperada para a dívida pública. O anexo apresenta ainda avaliações patrimoniais e atuariais dos sistemas previdenciários, tanto do Regime Geral quanto do Regime Próprio dos Servidores Federais, do sistema de pensões dos Militares, dos benefícios assistenciais de prestação continuada e do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Essas avaliações mostram a tendência dessas despesas, que representam parcela significativa do orçamento, para um período superior a 50 anos. Ademais, o Anexo de Metas contém o Demonstrativo de Gastos Tributários, que visa dar transparência aos benefícios para setores, regiões ou grupos específicos, que reduzem a arrecadação e funcionam como gasto indireto. Por fim, o Anexo de Metas traz, além de questões fiscais, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial.

A LDO também exerce um papel regulador crucial sobre a **gestão administrativa**, disciplinando temas sensíveis como aumento de remuneração de servidores, criação de cargos, alterações na legislação tributária e condições para transferência de recursos a entidades públicas e privadas. De maneira simplificada, pode-se agrupar as funções exercidas pela LDO

em três grandes conjuntos (funções fiscais, programáticas e normativas):

Por determinação constitucional, o PLDO deve ser encaminhado ao Congresso Nacional até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até o dia **15 de abril**.

Figura 5. Funções da LDO

Função Fiscal

cuidando das contas públicas

- Busca a **sustentabilidade da dívida pública** e dos regimes previdenciários;
- **Mapeia** situações que podem afetar as contas públicas;
- **Avalia o impacto** de benefícios tributários e isenções fiscais;
- **Monitora** a evolução do patrimônio líquido público.

Função Programática

definindo onde investir

- Orienta sobre o foco do governo para **alocação de recursos**;
- Orienta **como os bancos públicos devem direcionar créditos**;
- Busca **evitar desperdícios ao garantir recursos** para empreendimentos em andamento;
- Sinaliza à sociedade sobre **investimentos a serem feitos pelas empresas estatais**.

Função Normativa

definindo regras

- **Define parâmetros técnicos** para elaboração e execução do orçamento;
- Estabelece medidas de **transparência**;
- Define **regras para execução de emendas parlamentares**;
- Define **regras e limites para criação de cargos públicos** e aumentos aos servidores.

O ciclo anual da LDO compreende diversas etapas:

Figura 6. Ciclos Anual da LDO



A coordenação desse processo cabe à SOF. Trata-se de tarefa multidimensional e de alta complexidade, que envolve a análise de cenários econômicos e demandas sociais para conciliar interesses da sociedade, regras fiscais, metas governamentais e a capacidade financeira do Estado.

A elaboração do texto normativo da LDO constitui um **processo amplamente participativo**, engajando todos os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. Essas instituições encaminham propostas e colaboram na análise de temas sob

suas respectivas competências. Essa construção conjunta amplia a capacidade do Estado de superar desafios e de potencializar as oportunidades identificadas por toda a administração pública para o ciclo orçamentário subsequente.

Com o objetivo de expandir o debate sobre questões fundamentais para o país, o rito incorpora também a **participação direta da sociedade**. Por meio de **consulta pública** disponibilizada na plataforma Brasil Participativo e conduzida com o apoio da Secretaria Nacional de Participação Social, a elaboração do orçamento consolida-se como um instrumento transparente, refletindo as prioridades cidadãs no ciclo orçamentário federal.

Em relação ao Anexo de Metas Fiscais, a SOF coordena, elabora, solicita a elaboração e consolida estimativas de receitas e despesas, a fim de compor o **cenário fiscal de médio prazo** e subsidiar a tomada de decisão sobre a gestão orçamentária da União, incluindo a definição da meta de resultado primário. Para apoiar esse trabalho, a SOF utiliza módulos específicos do SIOP.

A aprovação da LDO exige que a SOF atue em articulação entre o Poder Executivo (que propõe o texto), o Legislativo (que debate, emenda e aprova), a sociedade civil e os órgãos de controle.

Comprometida com o aprimoramento contínuo do ciclo orçamentário, a SOF busca, a cada exercício, analisar melhorias e implementar ajustes técnicos. O objetivo final é assegurar uma LDO sempre atual, moderna e alinhada aos interesses e prioridades da sociedade brasileira.

Para os próximos anos, a SOF tem trabalhado para:

- ampliar a participação social na elaboração do projeto de lei;
- incorporar ferramentas de inteligência artificial para auxiliar nas etapas do ciclo;
- desenvolver versões cidadãs da LDO para torná-la mais acessível ao público em geral;
- fortalecer o papel da LDO como instrumento de sustentabilidade econômica e gestão fiscal do Estado;
- aperfeiçoar mecanismos de controle e de acesso à informação sobre os gastos públicos;
- entre outras inovações.

Quais as principais inovações e boas práticas adotadas na elaboração do PLDO?

1. Digitalização completa do processo: melhora o controle e reduz erros.
2. Fluxos claros e padronizados: evita confusão e garante que todos sigam a mesma regra.
3. Ferramentas próprias para lidar com propostas de alteração do texto atual: facilita a comunicação entre os órgãos e a SOF.
4. Comparativos e relatórios automáticos: ajuda a ver o que está sendo proposto e por quê.
5. Recebimento e consolidação de informações para composição do cenário fiscal, no Módulo de Necessidades de Financiamento do Governo Central – NFGC.

Lei Orçamentária Anual

A LOA é o instrumento legal que estima as receitas e fixa as despesas da União para cada exercício financeiro, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Deve ser elaborada em consonância com o PPA e com a LDO.

A LOA compreende três orçamentos: o Orçamento Fiscal, destinado ao custeio das atividades e investimentos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos Poderes Executivo,

Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU); o Orçamento da Seguridade Social, voltado ao financiamento das políticas de saúde, previdência e assistência social, com foco na proteção social da população; e o Orçamento de Investimento, referente aos investimentos das empresas estatais que não dependem de recursos da União para cobrir suas despesas ou que estão em processo de transição para esta condição de não dependência.

Figura 7. Tipos de Orçamentos

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PRINCIPAIS ÁREAS			O QUE INCLUI?		
 Saúde	 Previdência	 Assistência social	 Benefícios previdenciários	 Saúde pública	 Programas sociais

ORÇAMENTO FISCAL

PRINCIPAIS ÁREAS			O QUE INCLUI?		
 Segurança	 Educação	 Administração pública	 Gastos com ministérios	 Serviços públicos	 Juros da dívida

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

PRINCIPAIS ÁREAS	O QUE INCLUI?		
 Estatais federais não dependentes	 Investimentos em estatais	 Ampliação de infraestrutura	 Projetos estratégicos

Compete à SOF coordenar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício seguinte, que deve ser encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto. É importante destacar que, nesse processo, as competências da SOF se restringem aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e à consolidação do Projeto de Lei, incluindo as informações referentes ao Orçamento de Investimentos das empresas estatais.

Elaboração do PLOA

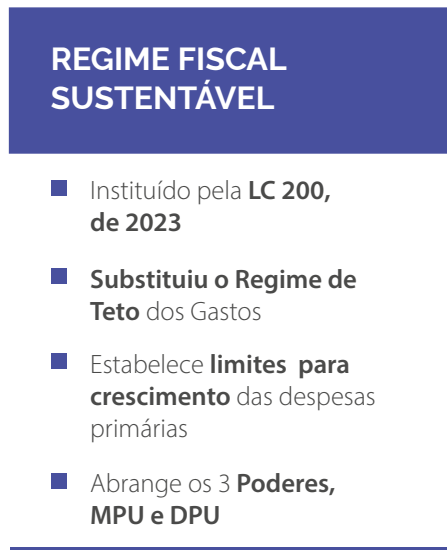
O processo de elaboração do PLOA é marcado por elevada complexidade, pois busca conciliar as **demandas da sociedade** por serviços públicos e investimentos com as **regras fiscais** e outras normas vigentes, garantindo a gestão responsável e sustentável dos recursos públicos. Envolve, portanto, esforço técnico e político, análise de cenários macroeconômicos, projeções fiscais e avaliação das prioridades governamentais.

Com a aprovação da Lei Complementar nº 200, de 2023, o Brasil inaugurou um novo regime fiscal, conhecido como Regime Fiscal Sustentável, voltado para dar maior previsibilidade e disciplina às contas públicas. Um dos pontos centrais dessa legislação foi a criação de limites individualizados para as despesas primárias da União (isto é, os gastos que não incluem o pagamento de juros da dívida pública, mas que abrangem áreas como saúde, educação, segurança e funcionamento da máquina estatal).

Qual o objetivo da definição de limites?

O objetivo maior é assegurar disciplina e previsibilidade. Ao estabelecer tetos claros e individualizados, busca-se preservar a sustentabilidade das finanças públicas, impedir que excessos em uma área comprometam o conjunto das contas da União e reforçar a transparência sobre como o dinheiro público é utilizado.

Figura 8. Regime Fiscal Sustentável



A definição e a divulgação desses limites ocorrem de forma antecipada, durante o processo de elaboração do orçamento para o exercício seguinte. Esses parâmetros orientam a formulação das propostas orçamentárias de cada órgão, servindo como referência quantitativa para a alocação dos recursos disponíveis.

Como responsável pela **coordenação da elaboração do PLOA**, a SOF define diretrizes e procedimentos, organiza as classificações orçamentárias e supervisiona todas as etapas do processo junto aos diferentes agentes envolvidos. Participam também os órgãos setoriais, como os Ministérios, e suas unidades orçamentárias, que detalham as propostas sob orientação da SOF. Além disso, a Junta de Execução Orçamentária (JEO) auxilia o Presidente da República na definição dos limites globais de despesas.

Dessa forma, o PLOA resulta de um trabalho conjunto, que garante a coerência técnica e o cumprimento da legislação vigente. Esse processo é estruturado em fases, sendo que as principais são: a qualitativa e a quantitativa, que são complementares.

Por que a ação orçamentária é importante?

Porque ela deixa claro o que o governo vai entregar e quanto será gasto naquilo. Facilita a transparência, o acompanhamento das despesas públicas, o controle social e a avaliação dos resultados.

O que são atributos da ação orçamentária?

Os atributos são como o “cartão de identidade” de cada ação — eles explicam o que é, para que serve, como será feita, o que e quanto será entregue, quem será beneficiado e quem é responsável por executar a ação.

Na **fase qualitativa** da elaboração do PLOA, a SOF exerce um papel de orientação e supervisão sobre a forma que o orçamento irá assumir. É nesse momento que as unidades orçamentárias e os órgãos setoriais podem atualizar, incluir ou excluir ações orçamentárias e seus atributos. Essas informações ficam registradas no Cadastro de Ações do SIOF, garantindo que o orçamento seja construído com consistência e clareza.

O objetivo dessa etapa é assegurar que cada ação esteja bem definida, seguindo a metodologia do MTO e mantendo a coerência entre objetivos, produtos e insumos. Em outras palavras, busca-se que o planejamento expresse, de forma clara e transparente, a geração de bens e serviços para a sociedade ou para o próprio Estado.

Depois da etapa qualitativa, vem a **fase quantitativa**. É aqui que os números entram em cena. Nessa etapa, são feitas projeções fiscais, estimando-se receitas primárias e despesas primárias obrigatórias. Considerando as regras fiscais, como o limite de gastos e a meta fiscal, são definidos e distribuídos os valores de referência para a proposta orçamentária de cada órgão. Com esses limites em mãos, as unidades e órgãos setoriais passam a detalhar quanto pretendem gastar em cada ação, registrando no SIOF as metas de entrega de bens e serviços à sociedade e os recursos necessários.

Em seguida, a SOF reúne todas essas propostas e consolida o quadro geral, preparando informações para que instâncias superiores - como

a JEO e a Presidência da República - avaliem os números e decidam sobre pedidos de expansão. Com base nessas decisões, a SOF faz os ajustes finais nas propostas, envolvendo novamente os órgãos setoriais quando necessário.

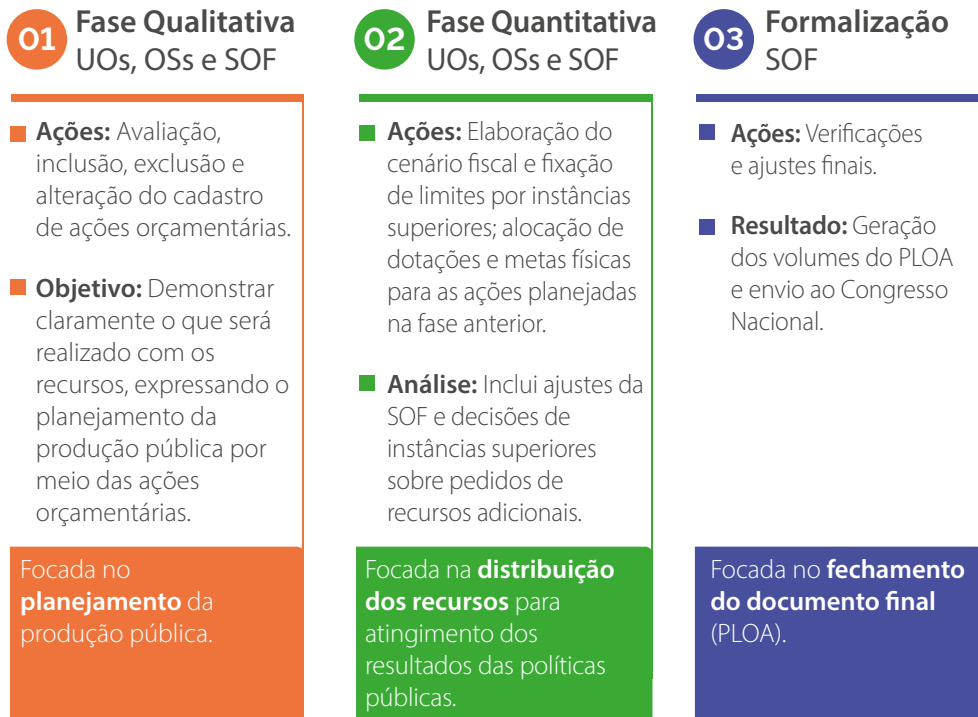
O **papel da SOF** ao longo de todo esse processo é garantir que o orçamento reflita os objetivos e resultados dos programas governamentais, sempre em conformidade com a legislação vigente e com as regras fiscais. Dessa forma, busca-se assegurar a sustentabilidade das contas

públicas e dar maior transparência ao uso do dinheiro da União.

Graficamente, as fases de elaboração do PLOA são apresentadas, resumidamente, na figura 9.

Após a aprovação do PLOA pelo Congresso Nacional, compete à Secretaria analisar o seu Autógrafo, verificando as alterações realizadas pelo Legislativo, bem como o cumprimento das regras orçamentárias e fiscais. Quando necessário, a SOF pode sugerir vetos à peça.

Figura 9. Etapas do PLOA



Marco Orçamentário de Médio Prazo

Paralelamente à elaboração do Orçamento Anual, a SOF coordena o processo de construção do Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP), instrumento que fortalece a previsão das políticas públicas e o debate sobre a sustentabilidade das contas nacionais, em consonância com as **melhores práticas internacionais**.

O Orçamento de Médio Prazo representa um avanço estruturante no planejamento orçamentário brasileiro ao ampliar o horizonte das projeções de despesas para além de um único ano.

Por que o orçamento de médio prazo é importante?

Porque ajuda a dar mais previsibilidade: em vez de pensar só no curto prazo, o governo consegue organizar melhor os recursos para suas políticas públicas e para projetos que atravessam diversos exercício, como obras de infraestrutura.

Assim como no PLOA, as propostas de médio prazo são registradas no SIOP pelas unidades orçamentárias e órgãos setoriais, com nível de detalhamento um pouco mais agregado do que o do orçamento anual. Este processo é coordenado e supervisionado pela SOF, que também realiza análise técnica da proposta encaminhada.

A adoção do orçamento de médio prazo posiciona o Brasil na vanguarda das melhores práticas globais de governança. Essa iniciativa consolida a responsabilidade na gestão pública e otimiza a aplicação dos recursos, garantindo que as escolhas de hoje gerem resultados sustentáveis para o futuro do país.

Estimativas de Receita

Na elaboração de um orçamento público responsável, a estimativa de receitas é o ponto de partida para a definição do espaço fiscal e para a fixação das despesas. No Orçamento Federal, essas estimativas buscam combinar **realismo, consistência metodológica e transparência**, de modo a refletir a capacidade de financiamento do Estado e o comportamento esperado das principais fontes de recursos da União.

O processo de elaboração e consolidação das estimativas de receita é **participativo e colaborativo**, a SOF é responsável por coordenar e supervisionar, mas conta com o apoio dos órgãos e entidades da administração pública federal, que possuem informações setoriais e conhecimento técnico sobre as receitas sob sua responsabilidade arrecadatória.

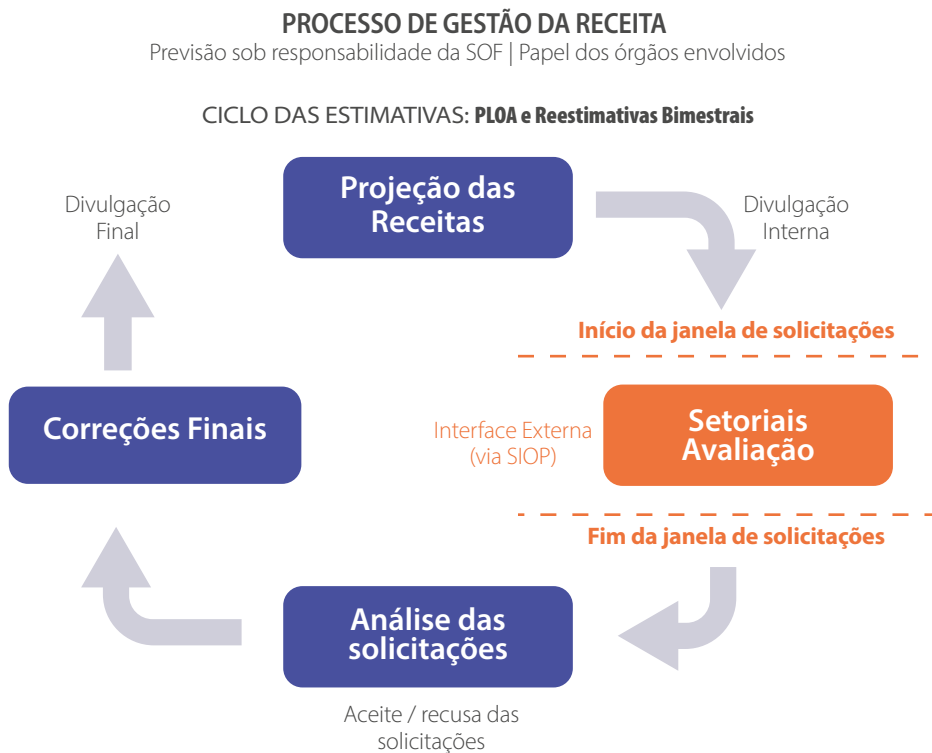
A estrutura da governança desse processo é delineada, anualmente, por Resolução da JEO, que define uma matriz na qual constam formalmente indicados os órgãos e entidades responsáveis por cada item ou etapa do processo.

A Matriz de Responsabilidades dá clareza sobre responsabilidades, garante consistência das projeções, apoia decisões de alto impacto fiscal da JEO e melhora a governança do processo orçamentário.

À SOF cabe assegurar a observância das regras e prazos do ciclo orçamentário e consolidar os valores a serem incorporados às peças orçamentárias.

No plano operacional, o SIOF possui módulos e ferramentas específicos para efetuar a projeção, captação, análise e consolidação das estimativas de receita. Isso confere **rastreabilidade, qualidade e meios para análise das estimativas** introduzidas pelas unidades setoriais responsáveis, que devem ser acompanhadas das justificativas, metodologias e memórias de cálculo que as fundamentaram.

Figura 10. Etapas da Estimativa de Receitas - PLOA



Como a SOF estima a receita pela qual figura como responsável na Matriz de Responsabilidades?

Utilizando modelos de projeção e parâmetros macroeconômicos oficiais (para quantificar efeitos de preço, quantidade e legislação), a partir de dados de arrecadação recebidos do SIAFI, tratados em função de suas séries históricas, tendências, sazonalidades e atipicidades.

Como os órgãos e entidades contribuem?

Averiguando se as estimativas produzidas pela SOF possuem aderência à expectativa de ocorrência e, quando necessário, inserem, no SIOF, suas próprias estimativas.

Em paralelo, a SOF coordena o recebimento de informações sobre receitas que, conforme a Matriz de Responsabilidades, são geridas diretamente por outros órgãos. É o caso, por exemplo, das estimativas produzidas pela Receita Federal do Brasil, bem como as projeções relativas a concessões e dividendos. A Secretaria integra esses dados ao planejamento orçamentário, consolidando as diferentes fontes em um cenário único e coeso. Esse esforço de coordenação garante que o orçamento reflita, de forma harmonizada, **a visão completa das expectativas de arrecadação do país**, proporcionando a consistência necessária para a gestão das contas públicas.

Como resultado desse processo, a SOF entrega estimativas de receita que sustentam a elaboração da LDO e da LOA, fortalecendo a credibilidade do orçamento federal. Ao combinar coordenação institucional, governança, sistemas integrados e participação qualificada dos órgãos setoriais, o processo de estimativas de receita contribui para a transparência fiscal e para a tomada de decisões orçamentárias fundamentadas em informações confiáveis.

Regra de Ouro

Na elaboração do orçamento, SOF verifica o atendimento da **Regra de Ouro**, um limite estabelecido pela Constituição para evitar que o país pegue empréstimos para pagar despesas do dia a dia. A lógica é simples: o governo só deve contrair dívidas para realizar investimentos que tragam benefícios duradouros (como obras e infraestrutura) ou para quitar dívidas anteriores.

O desafio reside no fato de que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) pode apresentar **insuficiência prevista**, quando despesas correntes superam as receitas ordinárias, ou seja, quando as receitas ordinárias não são bastantes para cobrir os gastos do dia a dia. Nesses casos, a atuação da SOF é fundamental para identificar riscos e implementar **medidas para contornar essa insuficiência por meio de alterações orçamentárias no ano**. Por meio do remanejamento de fontes de recursos e da gestão de créditos suplementares, a Secretaria viabiliza ajustes necessários para que a execução financeira permaneça em conformidade com a Constituição.

Fonteamento da Proposta Orçamentária

No sistema orçamentário brasileiro, nem todos os recursos arrecadados podem ser aplicados de maneira livre pela administração pública. Muitas receitas possuem destinos específicos determinados pela legislação. Esse mecanismo, conhecido como **vinculação de receitas**, exige que o processo de planejamento seja rigoroso ao indicar a origem dos recursos para cada despesa.

Durante a elaboração do orçamento, o procedimento que verifica a **correta aplicação dos recursos** é chamado de fonteamento.

Quando os ministérios e órgãos vão planejar seus gastos, o sistema exige que eles indiquem a fonte exata do recurso. Com base nas estimativas, cada órgão aloca valores às suas ações, garantindo que nenhuma programação exista sem fonte definida. Isso aumenta a transparência e evita gastos sem cobertura.

Sempre que as previsões de arrecadação precisam de atualização, a SOF atua em conjunto com os órgãos para redistribuir esses recursos de forma técnica, ajustando o orçamento à realidade financeira e às particularidades de cada instituição. Esse trabalho preserva a harmonia entre o que o Estado planeja executar e o que de fato espera arrecadar, preservando a responsabilidade na gestão das contas públicas.

Além disso, se o montante de uma determinada fonte não for integralmente utilizado por um órgão — seja por limites fiscais ou por decisões de planejamento —, o saldo excedente é direcionado para a Reserva de Contingência. Tal mecanismo é essencial para a transparência e o equilíbrio do orçamento, pois garante que os recursos sejam evidenciados e permaneçam resguardados, observando a legislação que realizou a vinculação de receitas e garantindo o cumprimento das regras fiscais.

Projeção de Despesas

Para exemplificar o processo para projeção de despesas, citam-se algumas despesas, como despesas com pessoal e encargos sociais, sentenças e encargos judiciais, com transferências constitucionais, subsídios, subvenções e afins, e com gastos sociais obrigatórios.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Projetar as despesas de pessoal, benefícios obrigatórios aos servidores, pensões especiais e outros benefícios de legislação específica no PLOA tem o objetivo de garantir que diretrizes legais e fiscais sejam traduzidas em estimativas confiáveis, que reflitam o comportamento das despesas obrigatórias e mantenham o equilíbrio entre realismo, responsabilidade fiscal e previsibilidade.

O processo exige evitar tanto superestimativas, que restringem espaço para políticas públicas, quanto subestimativas, que podem gerar insuficiência de recursos e comprometer a execução.

Essas projeções incorporam parâmetros metodológicos e legais, séries históricas, regras constitucionais, tendência de crescimento da despesa e variáveis macroeconômicas que influenciam o comportamento da despesa. Trata-se de processo que **reúne 53 órgãos orçamentários e 345 unidades orçamentárias**, cuja alocação resultante da projeção deve garantir o correto empenho da totalidade da folha de pagamento dos servidores da União.

A SOF promoveu a sistematização, por meio de módulo próprio do SIOP, do processo de elaboração do Anexo que consolida autorizações específicas relativas a pessoal e encargos, como criação e provimento de cargos, concessões de vantagens e alterações estruturais. Assim, foram substituídas as rotinas manuais por fluxos digitalizados. Essa **modernização** reduziu erros operacionais, ampliou a governança do processo e deu maior visibilidade à gestão das demandas de pessoal encaminhadas pelos diversos Poderes e órgãos autônomos.

A sistematização do processo gera valor significativo para a administração pública e a sociedade ao fortalecer a credibilidade das estimativas, aumentar a segurança da execução e permitir decisões mais informadas sobre alocação de recursos.

SENTENÇAS E ENCARGOS JUDICIAIS

O planejamento dos recursos para o pagamento de decisões judiciais, como os precatórios e as Requisições de Pequeno Valor (RPVs), exige uma **coordenação direta com os órgãos do Poder Judiciário**. Os dados fornecidos por esses órgãos são fundamentais para calcular seu impacto sobre as regras fiscais a cada ano, garantindo que a proposta orçamentária esteja em total conformidade com a legislação.

Diante do crescimento constante desses valores, que hoje ocupam uma parcela significativa das despesas da União, essa atividade tornou-se estratégica para o processo de elaboração do orçamento, sendo essencial para assegurar o equilíbrio e a sustentabilidade das contas públicas.

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES E AFINS

A atuação da SOF também é fundamental no cálculo das transferências constitucionais e na organização de despesas voltadas ao incentivo econômico, como os subsídios e os programas de apoio ao setor produtivo. O repasse de recursos aos estados e municípios, por exemplo, é fruto da repartição de impostos federais — como o Imposto de Renda e o IPI — e segue rigorosamente os percentuais definidos pela Constituição. Para assegurar a **precisão** desses valores, a Secretaria consolida informações da

projeção de arrecadação e aplica os índices legais, permitindo que os entes federativos planejem suas próprias contas com base em estimativas confiáveis.

Além dessas transferências, a Secretaria consolida as projeções de gastos com subsídios econômicos e operações de fomento financeiro, como o apoio à produção agropecuária. Nesse processo, a SOF consolida informações técnicas elaboradas pelo Tesouro Nacional e por outros órgãos especializados. As estimativas levam em conta uma série de variáveis, desde o comportamento da economia e índices de inflação até o ritmo histórico de pagamentos e informações dos agentes financeiros. O resultado é um **orçamento integrado**, que traduz com clareza os compromissos do Estado com o desenvolvimento econômico e o suporte às políticas de crédito do país.

GASTOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS

Além das transferências por repartição de receitas e subsídios, outra parte relevante das despesas obrigatórias são os chamados Gastos Sociais Obrigatórios, que compreendem as despesas previdenciárias e assistenciais de caráter obrigatório. Tais despesas representam, isoladamente, cerca de **50% da despesa primária total** (excluídas as transferências por repartição de receitas) e apresentam uma dinâmica própria, associada à realidade sociodemográfica e ao aperfeiçoamento das políticas públicas.

O que são “gastos sociais obrigatórios”?

No orçamento federal, “Gastos Sociais Obrigatórios” são despesas sociais que o governo é obrigado por lei a realizar, todos os anos, sem poder escolher reduzir, adiar ou deixar de pagar. Como exemplo, citam-se:

1. **Benefícios da Previdência Social:** inclui aposentadorias, pensões e outros benefícios do INSS. É o maior gasto obrigatório social da União.
2. **Benefícios Assistenciais:** o Benefício de Prestação Continuada para idosos e pessoas com deficiência de baixa renda é obrigatório, previsto na Constituição e na Lei Orgânica de Assistência Social.
3. **Seguro-desemprego e Abono Salarial:** são direitos dos trabalhadores e, portanto, pagos obrigatoriamente.
4. **Programas de Transferência de Renda:** programas de transferência direta de renda são considerados despesas obrigatórias, pois a legislação define critérios de elegibilidade e pagamento contínuo. Ex.: o Bolsa Família.
5. **Transferências constitucionais a estados e municípios para áreas sociais:** inclui repasses obrigatórios como Fundeb (para a educação básica) e transferências para o Sistema Único de Saúde (SUS).]

As projeções destas despesas estão previstas na Matriz de Responsabilidades definida pela JEO. A elaboração das projeções cabe aos órgãos setoriais responsáveis pelas políticas públicas, enquanto a coordenação e o acompanhamento ficam a cargo da SOF.

Estas atividades são essenciais para uma maior previsibilidade da dinâmica do total da despesa, bem como do espaço fiscal existente para a realização das despesas discricionárias, considerando o limite de gastos e a meta de resultado primário.

Projetos de Investimento

Além disso, com objetivo de melhor qualificar o processo de orçamentação, a SOF também capta informações dos órgãos sobre projetos de **investimentos plurianuais** previstos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Esse trabalho é parte essencial do processo orçamentário e tem como objetivo que os recursos destinados a projetos sejam apresentados à sociedade de forma clara, e subsidiem o atendimento da legislação, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade do gasto público.

Para 2026, a atuação da SOF trouxe inovações importantes para a transparência e gestão dos investimentos públicos. Uma dessas novidades foi a apresentação da lista de projetos em

andamento já no PLDO, com base na execução financeira até maio de 2024.

Essa lista foi depois atualizada, no PLOA, para considerar dados de execução até maio de 2025. A lista permite acompanhar com precisão **quais obras e iniciativas estão em curso e como os recursos estão sendo aplicados**, o que fortalece a capacidade do Congresso Nacional, dos órgãos de controle e da sociedade de fiscalizar o cumprimento da Constituição e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Constituição prevê que a LDO deverá conter uma previsão dos recursos destinados a investimentos em andamento, e que a LOA poderá especificar os investimentos plurianuais e os projetos em andamento. Já a LRF exige que novos projetos só sejam incluídos no orçamento depois de garantida a continuidade dos que já estão em execução, além da manutenção do patrimônio público.

Por fim, a relação dos projetos em andamento apresentada no PLOA ajuda a verificar se os recursos destinados à continuidade desses investimentos estão de fato alinhados com o que foi previsto no PLDO.

*Esse alinhamento contribui para a consistência do planejamento orçamentário e para a boa gestão das finanças públicas, evitando desperdícios e **assegurando que obras e programas iniciados tenham conclusão.***

Inovações na Conservação do Patrimônio Público

Assim como ocorreu com a especificação dos projetos em andamento, a atuação recente da SOF trouxe como **novidade no PLDO e no PLOA** a transparência sobre a **conservação do patrimônio público, conforme exigência do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Essa inovação permite que a SOF evidencie, já na fase de elaboração da proposta, que despesas estão relacionadas com conservação, facilitando o debate sobre a temática na discussão da proposta orçamentária. Essa medida não apenas atende aos preceitos legais de sustentabilidade fiscal, mas também eleva a qualidade do gasto público. Ao dar visibilidade a esses montantes, o Governo Federal evita a deterioração precoce de obras e equipamentos, garantindo que o planejamento orçamentário considere o ciclo de vida completo dos investimentos e minimize custos futuros com recuperações emergenciais.

Mensagem Presidencial

A mensagem presidencial, que acompanha o envio do PLOA ao Congresso Nacional, é uma espécie de guia das diretrizes políticas e fiscais do orçamento, que traduz o orçamento para a sociedade e evidencia de que forma os recursos serão aplicados para aprimorar a qualidade de vida da população.

Figura 11. Funções da Mensagem Presidencial

FUNÇÕES DA MENSAGEM PRESIDENCIAL



Explicar a visão do governo para o ano seguinte, as prioridades, desafios e estratégias de governo



Mostrar a conexão entre orçamento e políticas públicas prioritárias no ano seguinte



Facilitar o debate democrático, apresentando os argumentos políticos e técnicos que justificam as escolhas feitas

Para garantir que essa mensagem seja precisa, a SOF elabora e consolida informações sobre quatro pontos fundamentais:

- **Rumo da Economia:** Um panorama completo de como o Brasil está hoje e quais são as expectativas para o futuro;
- **Prioridades do Governo:** O que será feito na prática em áreas como saúde, educação e infraestrutura.
- **Equilíbrio das Contas:** Uma análise detalhada de quanto o governo espera arrecadar e quanto pode gastar.
- **Apoio ao Desenvolvimento:** Como os bancos públicos e agências de fomento vão ajudar a impulsionar a economia.

Alterações Orçamentárias

Como o Orçamento Federal tem vigência de apenas um ano e o planejamento é elaborado com meses de antecedência, é natural que a realidade exija ajustes ao longo do caminho. Para garantir que as políticas públicas não parem, a legislação prevê os **créditos adicionais**, que funcionam como autorizações para aumentar despesas autorizadas no orçamento ou incluir novas despesas cuja necessidade se observou após a aprovação do orçamento.

Esse processo é dinâmico e envolve diversos atores: nasce da percepção do gestor na ponta, que conhece as necessidades reais de seus projetos, e percorre um caminho de análise técnica e política que passa pela SOF, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento e, em

casos de maior impacto fiscal, pela Junta de Execução Orçamentária (JEO), podendo chegar até ao Presidente da República e ao Congresso Nacional.

Essa engrenagem é movida pelo princípio da **responsabilidade**. Não se altera o orçamento sem indicar de onde virá o recurso, o que exige escolhas cuidadosas. Como os recursos são escassos, o gestor deve priorizar suas ações, identificando onde há espaço para remanejamentos internos. Em outras situações, utilizam-se recursos vindos de arrecadações que superaram as expectativas ou saldos de anos anteriores. Quando o órgão não possui margem para cortes próprios, a SOF atua como mediadora junto à JEO, avaliando a urgência e a viabilidade

Tabela 1. *Créditos Adicionais Publicados – 2019 a 2025*

Atos	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Decreto	4	2	2	0	5	0	0
Projeto de Lei	42	34	32	26	32	19	14
Portaria Ministerial	94	104	97	192	150	165	118
Portaria SOF	51	54	42	53	54	56	107
Medida Provisória	5	42	19	8	15	35	16
Total de Atos	196	236	192	279	256	275	255

Fonte: SIOP. Elaboração própria (2026).

do pedido antes de transformar essas decisões em atos legais, sejam eles portarias, decretos ou projetos de lei.

Além dos créditos adicionais, a SOF gerencia ferramentas de ajuste mais ágeis para o cotidiano da gestão. São mecanismos que permitem desde a troca de fontes de financiamento até o refinamento de indicadores técnicos — como a modalidade de aplicação e o identificador de uso dos recursos.

Uma das ferramentas mais utilizadas nesse contexto é o remanejamento entre **Planos Orçamentários (PO)**. Se a Ação Orçamentária é o título do projeto (como 'Construção de Escolas'), o PO funciona como uma 'lupa' que detalha cada etapa ou subprojeto. Essa técnica permite que os ministérios e órgãos tenham autonomia para ajustar o foco de seus gastos com precisão, enquanto a SOF mantém a supervisão direta sobre as despesas obrigatórias, garantindo que o fluxo técnico seja sempre respeitado.

Essa gestão zelosa se estende até aos momentos de incerteza, como quando o orçamento anual ainda não foi sancionado até o início do novo ano. Nesses períodos, mecanismos de execução provisória garantem que o país não pare, assegurando a **continuidade de serviços essenciais** como saúde, segurança e educação, além de ações estratégicas de proteção social e defesa civil.

Gerir essas alterações com precisão e tempestividade é o que assegura que o orçamento reflita as necessidades reais do Brasil em tempo real. Para a administração pública, esse trabalho da SOF representa processos seguros e redução de riscos fiscais; para a sociedade, traduz-se na certeza de que cada ajuste é feito com rigor técnico e transparência, mantendo a credibilidade das finanças públicas e a continuidade dos serviços prestados ao cidadão.

Acompanhamento Fiscal

O acompanhamento fiscal é, em termos simples, o trabalho de vigiar de perto as contas públicas da União, garantindo que as regras estabelecidas sejam cumpridas e que haja equilíbrio intertemporal das contas.

Na prática, a SOF atua como o centro de consolidação de uma complexa Matriz de Responsabilidades, que coordena o fluxo de informações provenientes de mais de 30 órgãos e entidades. Esse processo envolve a coleta e o tratamento técnico de dados sobre mais de **70 itens de receitas e despesas**, permitindo uma visão precisa da execução orçamentária.

Esse acompanhamento fundamenta a elaboração dos **relatórios de avaliação bimestrais**, evidenciando a necessidade de adoção de medidas para evitar desequilíbrios. Ao organizar esse **grande volume de dados** de forma clara, a SOF permite que o Congresso Nacional, os órgãos de controle e a sociedade acompanhem como o dinheiro público está sendo usado. Assim, o acompanhamento fiscal funciona como **engrenagem entre o planejamento orçamentário e a realidade da execução**, garantindo responsabilidade e credibilidade às contas da União.

Avaliação de Receitas e Despesas Primárias

A cada dois meses, o governo realiza uma **revisão criteriosa das estimativas de receitas e despesas**. O objetivo é simples, mas imprescindível: verificar se o que foi planejado meses atrás ainda condiz com a realidade financeira do país. Se essa análise mostrar que há um risco de não atingimento das metas de resultado primário, o governo limita temporariamente os gastos facultativos (conhecidos como discricionários, ou seja, aqueles que não estão fixados em lei). Essa **correção de rota** é o que permite preservar o funcionamento dos serviços essenciais e manter a responsabilidade fiscal.

É importante lembrar que o orçamento é desenhado com muita antecedência — ele é enviado ao Congresso até quatro meses antes do ano começar. Na prática, muita coisa pode mudar nesse intervalo: a arrecadação pode ser menor do que o esperado ou as despesas obrigatórias (como salários e benefícios) podem subir além do previsto devido a novas leis ou eventos inesperados. Por isso, as avaliações bimestrais são indispensáveis: elas funcionam como um **alerta antecipado**, permitindo que o governo corrija

desvios antes que eles afetem o equilíbrio das contas públicas.

Nesse processo, não basta olhar apenas para quanto dinheiro está entrando; é preciso avaliar rigorosamente as despesas obrigatórias. Para isso, são considerados parâmetros legais, séries históricas, regras constitucionais, tendência de crescimento das despesas e variáveis macroeconômicas, permitindo comparar a execução observada com as previsões atualizadas.

Como o governo não pode simplesmente ignorar suas obrigações e adiar seu desembolso, qualquer aumento inesperado nelas exige um ajuste nos gastos discricionários. Caso a economia melhore ao longo do ano ou as despesas obrigatórias cresçam menos que o previsto, esses recursos que haviam sido limitados podem ser liberados, parcial ou totalmente, seguindo os critérios estabelecidos pela LDO.

A avaliação de receitas e despesas primárias também garante o cumprimento de pilares fundamentais, como a **Meta Fiscal** e o **Limite de Gastos do Regime Fiscal Sustentável**.

Para assegurar que todo esse processo seja transparente, a SOF e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) publicam bimestralmente relatórios detalhados, com informações sobre cada agregado de receita e despesa, e realizam coletivas de imprensa para explicar os dados à sociedade.

Vários órgãos do governo federal participam da elaboração das estimativas de receitas e

despesas para os Relatórios Bimestrais, sob coordenação da SOF, a qual também consolida o cenário e redige o Relatório.

O que significa, na prática, cumprir os limites do regime fiscal?

Significa que cada um dos Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), além de órgãos como o Ministério Público e a Defensoria Pública, possuem um limite máximo de gastos. O limite é considerado cumprido quando o total das despesas autorizadas no orçamento não ultrapassa os valores máximos definidos por lei.

Relatório Quadrimestral

A SOF participa também da elaboração dos Relatórios Quadrimestrais, coordenados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e que têm como objetivo avaliar o cumprimento das metas fiscais e a trajetória da dívida pública. Nesse caso, a participação da SOF consiste em explicar o desvio na realização das receitas e despesas de sua competência e em aspectos gerais do relatório.

Diferentemente do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, que tem um caráter prospectivo, tendo o objetivo de corrigir eventuais desvios em relação às metas e aos limites, os Relatórios Quadrimestrais têm um **caráter retrospectivo**, apresentando os valores realizados a cada quadrimestre e comparando-os com os valores previstos inicialmente na lei orçamentária anual.

Decreto de Programação Orçamentária e Financeira

Se a LOA é o plano de ação para o ano, o **Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF)** é o instrumento que define o ritmo de sua execução. Publicado em até trinta dias após a sanção da lei orçamentária, ele estabelece o cronograma de desembolsos e fixa os limites para o empenho e a movimentação financeira. Na prática, o DPOF assegura que o governo não apenas saiba “o que” gastar, mas “quando” e “como” fazê-lo, garantindo a saúde do caixa da União ao longo de todo o exercício.

Mais do que um calendário, o DPOF é uma ferramenta de transparência viva. Ele é atualizado periodicamente para **dar efetividade** ao resultado das avaliações bimestrais de receitas e despesas na execução do orçamento. Por meio de seus diversos anexos, o decreto **instrumentaliza a execução** das contas públicas, implementando medidas de contenção necessárias identificadas nas avaliações bimestrais e garantindo ritmo de execução alinhado com gestão fiscal.

A elaboração e a atualização do DPOF exigem uma orquestração precisa entre diferentes atores do Estado, cada um zelando por uma face do equilíbrio fiscal:

- **Junta de Execução Orçamentária (JEO):** Define as diretrizes estratégicas e as prioridades do governo, validando as regras de contenção ou execução dos gastos conforme o cenário econômico.
- **Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF):** Estabelece os critérios para a execução financeira, cuidando para que o dinheiro esteja disponível no momento exato dos pagamentos.
- **Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO):** Atua como o centro técnico de consolidação. A SOF elabora a proposta de programação, define os limites de movimentação e empenho (LME) e operacionaliza esses valores no SIOP, garantindo que o sistema reflita as decisões legais.
- **Órgãos setoriais:** Gerenciam os limites recebidos, distribuindo-os entre suas unidades para que os projetos e serviços públicos cheguem à ponta de forma organizada.

Um ponto sensível da atuação da SOF reside no gerenciamento das **demandas de antecipação ou ampliação desses limites**. É comum que os órgãos não tenham autorização imediata

para gastar a totalidade do que foi aprovado na LOA. Esse controle é necessário para que o governo mantenha as metas fiscais sob controle, evitando picos de gastos que possam desequilibrar as contas públicas.

Nesse contexto, as Subsecretarias de Programas da SOF desempenham um papel consultivo e analítico fundamental. Elas recebem os pleitos dos ministérios que necessitam de mais fôlego orçamentário para evitar interrupções em seus projetos. Cada demanda é **rigorosamente analisada sob a ótica da justificativa técnica e da disponibilidade orçamentária**. Esse diálogo constante entre a SOF e os órgãos setoriais permite que ajustes sejam feitos com tempestividade, garantindo que, mesmo diante da necessidade de controle de gastos, as prioridades do país e o atendimento ao cidadão sejam preservados.

Uma **inovação** relevante é o aperfeiçoamento do sistema de **faseamento**, que permite distribuir os limites de movimentação e empenho em períodos determinados ao longo do ano. O objetivo dessa ferramenta é organizar o ritmo das despesas, evitando que os recursos sejam consumidos de forma acelerada ou concentrada em poucos meses. Essa medida é estratégica para garantir a previsibilidade e a responsabilidade na execução do Orçamento Federal, assegurando que o planejamento seja cumprido com equilíbrio durante todo o exercício.

As tendências para os próximos ciclos reforçam o compromisso da SOF com a **qualidade**

do gasto público. Isso inclui o uso intensivo de dados para integrar informações relevantes para o processo decisório e a ampliação da transparência ativa, facilitando o controle social sobre como e quando o dinheiro é aplicado.

Acompanhamento da Execução Orçamentária

Ao longo do exercício financeiro — que no Brasil corresponde ao ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro) — a SOF atua em parceria direta com os órgãos setoriais. Esse trabalho consiste em prestar suporte técnico na gestão dos recursos para assegurar que o orçamento aprovado seja transformado, de fato, em políticas públicas. O objetivo é garantir que os programas governamentais alcancem seus objetivos de maneira tempestiva, atendendo às demandas da sociedade com eficiência e responsabilidade.

Despesas Primárias Discricionárias

Diferente das despesas obrigatórias, as **discricionárias** são aquelas sobre as quais o governo possui margem de decisão quanto aos valores e ao momento de sua aplicação. Embora o termo sugira uma escolha livre, essas despesas são essenciais para o funcionamento do Estado, pois financiam desde investimentos em infraestrutura até a manutenção de serviços públicos.

Para fins de transparência e controle do resultado fiscal, essas despesas são identificadas na

LOA por meio de marcadores específicos (identificadores de Resultado Primário). Eles permitem distinguir, por exemplo, o que é destinado ao **Novo PAC**, o que corresponde a **emendas parlamentares** (individuais, de bancada ou de comissão) e o que compõe as demais despesas de custeio e investimento.

A atuação da SOF no acompanhamento dessas despesas é multifacetada e foca nos seguintes pontos centrais:

- **Dever de Execução:** Monitorar o cumprimento da obrigatoriedade de execução das despesas discricionárias, conforme as regras constitucionais estabelecidas a partir de 2020.
- **Equilíbrio das Metas Fiscais:** Assegurar que os gastos discricionários estejam alinhados à meta de resultado primário, à Regra de Ouro e aos limites do Regime Fiscal Sustentável, conforme apurado nos relatórios bimestrais.
- **Gestão de Riscos de Arrecadação:** Avaliar se eventuais frustrações na receita podem comprometer a continuidade da execução e sugerir ajustes necessários.

- **Eficiência e Combate à Ociosidade:** Analisar casos de baixa execução orçamentária para evitar que recursos fiquem parados em áreas com pouca movimentação enquanto outras demandas essenciais necessitam de reforço.
- **Suporte a Novas Demandas:** Avaliar tecnicamente os pedidos de créditos adicionais, garantindo que novas necessidades relevantes tenham viabilidade financeira para serem executadas.

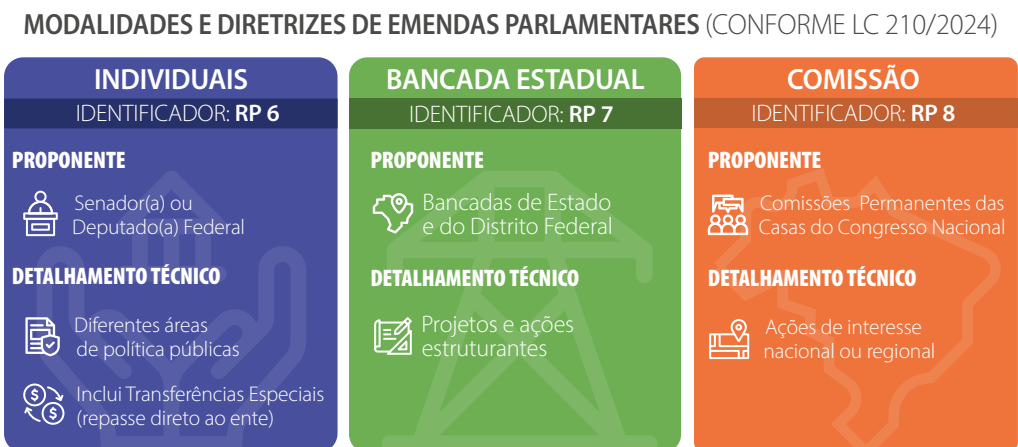
Essa evolução reflete mudanças estruturais no ordenamento jurídico e na formulação e execução de políticas públicas, ampliando o espaço de atuação do Poder Legislativo na definição de prioridades nacionais e regionais. Nesse contexto, a SOF tem desempenhado papel central na coordenação técnica para assegurar que esse instrumento seja incorporado ao orçamento de forma estruturada, transparente e conforme as normas vigentes.

Em **articulação** com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI) e o Ministério da Fazenda (MF), a SOF busca fortalecer a **transparência e a rastreabilidade** das informações sobre emendas parlamentares e dar maior agilidade aos processos orçamentários, em consonância com boas práticas de governança pública.

Emendas Parlamentares

As emendas parlamentares vêm ampliando sua participação no orçamento brasileiro ao longo dos últimos anos.

Figura 12. Modalidades e diretrizes de emendas parlamentares (conforme LC 210/2024)



Para tal, a SOF busca continuamente modernizar os sistemas, fortalecer as rotinas de acompanhamento, ampliar a divulgação de dados e revisar os normativos. Essas iniciativas reforçam o compromisso da SOF com a transparência ativa e com a construção de um ambiente institucional que favoreça a fiscalização e a confiança pública, pois permitem que a sociedade, os parlamentares, os órgãos de controle e os próprios gestores contem com informações mais claras, acessíveis e consistentes.

Além disso, a harmonização de procedimentos, a consolidação de fluxos de informação e a adoção de ferramentas tecnológicas unificadas promove uma atuação sinérgica das instituições que reduz assimetrias de dados, aprimora o controle das etapas envolvidas na operacionalização das emendas e amplia a capacidade de monitoramento e prestação de contas à sociedade.

Para promover a transparência, a SOF disponibiliza no Portal do Orçamento Federal uma página dedicada exclusivamente à execução das emendas parlamentares, o que permite que os cidadãos acompanhem, de forma simples e acessível, como os recursos públicos são planejados, autorizados e executados.

Além do Portal do Orçamento, outros painéis de órgãos parceiros, a exemplo do Portal da Transparência, da CGU, e do Painel Parlamentar e Transferegov.br, do MGI, disponibilizam informações complementares e mais detalhadas sobre a execução das emendas, a exemplo dos beneficiários, objetos, relatórios, dentre outros.

A articulação entre esses sistemas e painéis fortalece a boa governança pública, ao ampliar a transparência, a rastreabilidade e a capacidade de controle sobre todas as etapas da execução das emendas, de acordo com as competências de cada órgão, desde a indicação parlamentar até a execução final.

A coordenação do processo orçamentário proveniente de emendas parlamentares, a partir da publicação da LOA e da indicação de beneficiários, objetos e valores, passando ainda pelas alterações e remanejamentos orçamentários, constitui uma das funções estratégicas desempenhadas pela SOF. Esse trabalho envolve a consolidação e aprovação das demandas parlamentares de alterações orçamentárias, em consonância com as possibilidades fiscais e a verificação do atendimento às regras legais.

É importante destacar que a SOF não possui atribuições relacionadas à execução dos recursos provenientes de emendas parlamentares. Sua atuação concentra-se exclusivamente na orientação técnica aos demais órgãos do MPO, aos órgãos setoriais dos ministérios e às unidades orçamentárias responsáveis pela normatização, planejamento e aplicação dos recursos. Esse posicionamento institucional preserva a integridade das competências de cada órgão e reforça o papel da SOF como entidade que garante **coerência, padronização e conformidade na fase de programação orçamentária.**

Dessa maneira, a SOF reafirma seu compromisso histórico com a boa governança orçamentária e com o fortalecimento das instituições públicas brasileiras.

Despesas Obrigatórias

Acompanhar o Sistema de Orçamento Federal significa assegurar que todas as etapas de programação e execução das despesas obrigatórias da União — inclusive aquelas relacionadas a pessoal, benefícios obrigatórios aos servidores, pensões especiais e outros benefícios de legislação específica, sentenças judiciais e demais encargos — ocorram de forma rigorosa, transparente e alinhada às diretrizes legais.

Nesse sentido, além da reestimativa de despesas obrigatórias e da adoção de providências para a alteração do orçamento diante das necessidades identificadas, a atuação da SOF relacionada ao acompanhamento de despesas obrigatórias também compreende, entre outras:

- **Gestão de Riscos de Arrecadação:** Avaliar se eventuais frustrações na receita podem comprometer a continuidade da execução e sugerir ajustes necessários.
- **Acompanhamento, Avaliação, Proposição e Implementação de Mudanças Legislativas:** Acompanhar e contribuir tecnicamente para alterações legislativas relevantes relacionadas a despesas obrigatórias,

garantindo que o contexto orçamentário seja considerado no processo decisório, e após sua implementação, as alterações legislativas sejam corretamente internalizadas no orçamento.

Atestado de Disponibilidade Orçamentária

Como parte do processo de acompanhamento da execução de despesas com pessoal e encargos, a SOF manifesta-se sobre a **compatibilidade e adequação orçamentária e financeira**, conhecidas como atestes de disponibilidade.

Esses atestes certificam que cada despesa proposta está compatível com a LDO e a LOA e que há dotação suficiente para sua execução. Deve-se ter em conta que, para essas despesas, a legislação estabelece requisitos e limites específicos, que são refletidos na elaboração e aprovação da LDO e da LOA, e verificados diante dos casos concretos.

A observância dessas condições é essencial para evitar desequilíbrios entre receitas e despesas, garantir o cumprimento das regras fiscais e assegurar que novas demandas sejam absorvidas de forma planejada e responsável no ciclo orçamentário.

Em 2025, foram elaboradas **269 Notas Técnicas e outros 480 documentos** no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) relacionados aos referidos atestes.

Projetos de Investimento

Com o objetivo de contribuir para o monitoramento de programações estratégicas e prioritárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, como aquelas vinculadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), a SOF disponibilizou, a partir de 2024, o **subpainel do Novo PAC no Painel do Orçamento Federal do SIOP**. A iniciativa permite que qualquer pessoa com acesso à internet acompanhe a execução orçamentária e financeira do Programa.

A partir de 2025, a SOF passou a publicar o **Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Novo PAC**, que consolida os dados de execução orçamentária e financeira das programações orçamentárias associadas ao Programa nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes ao exercício anterior.

Conjuntamente, essas iniciativas reforçam o compromisso da SOF com a transparência, o controle social e o fortalecimento da governança do investimento público, ao ampliar o acesso à informação e qualificar o acompanhamento da execução dos investimentos federais.

Avaliação de Políticas Públicas e Revisão de Gastos

Compete à SOF, em articulação com outros órgãos, avaliar o gasto público e propor medidas para o seu aperfeiçoamento. Nesse contexto, a SOF inclui, anualmente, na LDO, orientação para que os órgãos setoriais considerem **os resultados das avaliações de políticas públicas e de programas de governo** na elaboração de suas propostas orçamentárias. Essa orientação é reforçada pela SOF, durante a elaboração do PLOA, por meio de atos normativos infralegais, comunicados e procedimentos.

Reconhece-se, contudo, que os órgãos setoriais do SPOF detêm autonomia para acatar ou não as recomendações decorrentes das avaliações de políticas públicas realizadas pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP).

Diante desse cenário, a SOF e a Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos (SMA) vêm adotando de forma sistemática as avaliações de políticas públicas e de programas de governo como subsídios centrais ao processo de **revisão de gastos** federais. Entre elas, destacam-se as avaliações conduzidas no âmbito do CMAP, bem como as auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base nesses insumos, os órgãos responsáveis buscam identificar medidas de gestão que possam contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas analisadas e para a geração de economias potenciais.

Em 2024 e 2025, o Anexo de Metas Fiscais do PLDO passou a apresentar alguns resultados do processo de revisão de gastos, com estimativas de economia potencial de despesas, como benefícios previdenciários, Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Subsidiar a avaliação e a revisão do gasto público é uma função essencial para garantir que as decisões fiscais se apoiem em evidências sólidas, atualizadas e alinhadas às diretrizes da legislação vigente.

Coordenação do Sistema de Orçamento Federal

A SOF atua como a unidade coordenadora do processo orçamentário da União. Cabe a ela integrar as demandas dos diversos órgãos e Poderes, garantindo a **coesão e a conformidade técnica de todo o sistema**. Isso significa orientar, supervisionar e integrar as etapas de elaboração do orçamento, desde a definição das prioridades até a consolidação das propostas que vão compor a LOA.

Na prática, a SOF organiza as regras e metodologias que devem ser seguidas, acompanha o trabalho dos órgãos setoriais e assegura que as informações sejam registradas de forma padronizada e transparente. Essa coordenação é essencial para que o orçamento reflita de maneira fiel os objetivos do governo e respeite os limites fiscais e legais estabelecidos.

Com esse papel de coordenação, a SOF contribui para que o orçamento federal seja mais consistente, equilibrado e compreensível. Ao harmonizar as diferentes partes do processo, ela ajuda a transformar o planejamento em números claros e confiáveis, fortalecendo a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a confiança da sociedade nas contas da União.

Manual Técnico de Orçamento

O MTO é um instrumento de apoio aos processos orçamentários das Esferas Fiscal e da Seguridade Social da União. O documento é editado anualmente pela SOF e passa por atualizações até o final do exercício de referência, com a disponibilização de novos capítulos conforme o andamento do ciclo orçamentário e, quando necessário, com a atualização de capítulos já publicados.

O MTO se estrutura a partir da apresentação de **conceitos** e das **classificações orçamentárias**, sempre tomando como referência a legislação vigente. Em seguida, o documento adquire caráter mais operacional, detalhando os processos de elaboração do PLDO e do PLOA. Ele também apresenta **orientações** para o processo de execução orçamentária, incluindo detalhes sobre a abertura de créditos adicionais e outras alterações no orçamento. Por fim, o MTO ainda disponibiliza tabelas dos classificadores orçamentários e links de acesso à legislação orçamentária vigente.

O Manual Técnico de Orçamento está disponibilizado, gratuitamente, no link a seguir:

www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php

Ao reunir um vasto compilado de informações relativas ao ciclo orçamentário, o MTO funciona como guia prático e importante ferramenta de consulta pelo conjunto de atores que atuam no âmbito do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal ou que simplesmente se interessam pelo tema.

Apoio Técnico aos Órgãos Setoriais

As equipes técnicas da SOF interagem de maneira constante com atores nos órgãos setoriais de orçamento e nas áreas finalísticas, o que permite que o fluxo de trabalho das demandas apresentadas pelos setoriais sejam recebidas tempestivamente e com a melhor qualidade possível na SOF. Permite, ainda, que as orientações da SOF sejam compreendidas de maneira uniforme pelos setoriais, garantindo retorno de informações consistentes e nos prazos combinados.

O apoio técnico aos órgãos setoriais também pode se dar por meio de visitas técnicas presenciais de servidores da SOF aos projetos desenvolvidos pelo órgão. Essas visitas têm por objetivo conhecer os resultados alcançados pelos projetos, entender a dinâmica das despesas e promover melhorias na gestão orçamentária.

Além disso, são visualizados os estágios em que se encontram as obras, a percepção concreta de como o projeto irá beneficiar a sociedade, e se há a necessidade de recursos adicionais para garantir

o cumprimento do cronograma estabelecido. Importante destacar que essas visitas aproximam ainda mais as áreas executoras, chamadas “finalísticas”, das centrais, chamadas “meio”, além de garantir o aperfeiçoamento técnico dos servidores da SOF.

Como exemplos de acompanhamentos recentes de projetos públicos pode-se citar: construção ou adequação de trechos rodoviários; expansão, consolidação, reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; reestruturação e modernização das Instituições Federais de Ensino Superior; implantação do primeiro hospital inteligente do Brasil; implantação de projetos públicos de irrigação; produção habitacional de interesse social; sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros; construção de portos e terminais fluviais; construção do submarino com propulsão nuclear; implantação do projeto forças blindadas; produção de material de emprego militar; implantação do reator multipropósito brasileiro, entre outros.

A gestão do sistema de orçamento federal inclui ainda o **apoio técnico contínuo** aos órgãos setoriais e unidades orçamentárias responsáveis pela gestão de despesas de pessoal, benefícios e sentenças. Esse apoio envolve a emissão de orientações, esclarecimentos, padronização de procedimentos, definição de prazos e alinhamento metodológico.

Com isso, a SOF promove consistência na elaboração das demandas, reduz assimetrias de informação e fortalece a governança do processo orçamentário.

Classificação da Receita Orçamentária

A classificação da receita pública é um dos pilares da organização e da transparência do Orçamento Federal. No âmbito do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, a SOF, como sua coordenadora, detém **competência normativa** para coordenar esse processo, estabelecendo as classificações orçamentárias da receita, a fim de promover o aperfeiçoamento contínuo e a aplicação prática desses classificadores no ciclo orçamentário.

Essa atuação é essencial para que cada ingresso orçamentário seja identificado de forma padronizada e comparável, permitindo adequada evidência fiscal, prestação de contas e rastreabilidade das vinculações e destinações previstas na Constituição e na legislação infraconstitucional.

Todas as receitas da União utilizadas para elaborar o orçamento federal são classificadas e cadastradas no SIOP, o que exige manutenção permanente diante da dinâmica legislativa, em especial quando promove mudanças nas regras fiscais, nas hipóteses de incidência das normas e nas destinações de recursos. A partir desse cadastro, o SIOP consolida o **Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União**.

O que é esse Ementário?

É um documento que reúne a classificação das receitas e oferece explicações associadas a cada item, apoiando tanto a elaboração orçamentária quanto o acompanhamento e a fiscalização social do orçamento.

A receita é classificada por diferentes codificações, cada qual refletindo uma “dimensão” do fenômeno arrecadatório, como a natureza da receita, a categoria econômica, o identificador de resultado primário e a fonte/destinação de recursos.

A codificação numérica dessas “dimensões” permite extrair diversas informações, contribuindo para análises econômico-fiscais mais precisas sobre a atuação estatal; assegurar a consistência na apuração e no acompanhamento fiscal ao longo do exercício; cumprir as vinculações legais existentes entre receitas e políticas ou despesas, de forma transparente e controlável.

A manutenção e o aperfeiçoamento das classificações da receita orçamentária demandam atuação contínua do corpo técnico da SOF, com vistas a promover a criação de novos códigos e a atualização de estruturas existentes.

Esse esforço visa a garantir **transparência na gestão das receitas orçamentárias**, que são permanentemente impactadas pela edição e alteração de dispositivos legais, e a assegurar que as regras de destinação de recursos acompanhem a evolução normativa e as necessidades de gestão do orçamento. O SIOF e o Ementário de Receitas da União materializam esse esforço institucional de padronização e de governança da informação.

Assim, os códigos orçamentários são instrumentos fundamentais pois identificam as receitas públicas e suas respectivas vinculações, provendo meios para cumprir as regras fiscais vigentes que permeiam e orientam a aplicação dos recursos públicos, com foco no aprimoramento contínuo da transparência e do controle.

Figura 13. Classificação da Receita



Classificação da Despesa

A classificação da despesa constitui elemento estruturante do orçamento, organizando os gastos governamentais segundo critérios padronizados que permitem identificar, de forma clara e sistemática, **onde, como e com qual finalidade os recursos públicos são aplicados**.

As diferentes dimensões classificatórias ajudam a evidenciar aspectos como o órgão responsável pela sua execução, a área de atuação

governamental envolvida, os programas e ações aos quais está vinculada e o efeito econômico do gasto. A classificação também possibilita distinguir os recursos destinados a grupos de despesas como pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida ou investimentos, contribuindo para a análise da composição e da dinâmica do orçamento.

Enquanto alguns classificadores da despesa são disciplinados em nível legal, outros são estabelecidos pela SOF – em alguns casos, em

Figura 14. Comparativo – Classificação da Despesa

QUALITATIVA | MOSTRA COMO A DESPESA É ORGANIZADA

TIPO	O QUE INDICA
Esfera	<i>A qual orçamento a despesa pertence</i>
Institucional	<i>Quem é responsável pela execução da despesa</i>
Funcional	<i>Qual área de atuação receberá recursos (ex.: atenção básica na saúde)</i>
Programática	<i>O que será feito, como será feito e quem será beneficiado</i>

CLASSIFICAÇÃO | TRATA DE ASPECTOS NUMÉRICOS E ECONÔMICOS

TIPO	O QUE INDICA
Natureza	<i>Como serão aplicados os recursos</i>
Uso	<i>Se há uso específico para os recursos (ex.: contrapartida)</i>
Crédito e Doação	<i>Se há vinculação a operação de crédito ou doação</i>
Fonte/Destinação	<i>De onde virão e qual a destinação dos recursos</i>
Resultado Primário	<i>Qual o efeito sobre o resultado primário da União</i>
Dotação e Meta	<i>Quanto será gasto e quanto será entregue em bens e serviços</i>

conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

O Manual Técnico de Orçamento possui capítulo dedicado ao tema, apresentando todos os classificadores da despesa utilizados no orçamento da União, sumarizados na **figura 14**, bem como as suas finalidades.

Além de sua função gerencial, a estrutura classificatória desempenha papel relevante na transparência e no controle das finanças públicas. Ao **padronizar as informações orçamentárias**, facilita a comparação entre órgãos e exercícios financeiros, aprimora a qualidade dos relatórios institucionais e fortalece os mecanismos de controle interno e externo, bem como o controle social.

Em síntese, a classificação da despesa constitui ferramenta indispensável para organizar, qualificar e dar transparência ao gasto público, promovendo maior clareza na alocação dos recursos e contribuindo para a gestão orçamentária da União.

Portaria de Procedimentos e Prazos do PLOA

Anualmente, como parte das etapas preparatórias à elaboração do PLOA, a SOF publica a Portaria de Procedimentos e Prazos, que orienta a apresentação das propostas orçamentárias no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Do que trata a Portaria de Procedimento e Prazos?

São orientações técnicas que os órgãos do Poder Executivo e, no que couber, os demais Poderes, o MPU e a DPU devem observar.

A estrutura do documento se divide em quatro capítulos:

1. Disposições preliminares, como a descrição de conceitos relativos aos diferentes tipos de ações orçamentárias.
2. Resumo sobre as fases da proposta orçamentária e recomendações gerais aos órgãos setoriais e unidades orçamentárias.
3. Detalhamento dos procedimentos a serem adotados em cada uma das fases de elaboração.
4. Disposições finais do documento.

Por fim, em anexo à portaria, a SOF estabelece o cronograma de elaboração do PLOA, com os prazos de cada subprocesso, a descrição das atividades e a quem eles se aplicam.

Por meio da Portaria de Procedimentos e Prazos, a SOF busca assegurar que um processo tão complexo seja guiado por procedimentos aderentes à metodologia proposta e que as atividades realizadas pelos diversos atores envolvidos sejam devidamente encadeadas, garantindo maior fluidez.

Portaria de Procedimentos e Prazos de Alterações Orçamentárias

A portaria que orienta a solicitação de alterações orçamentárias é um documento que reúne, em um só lugar, todas as **instruções que os órgãos do governo precisam seguir quando forem pedir ajustes no orçamento**. Ela explica de forma organizada o que cada órgão deve fazer, quais informações deve apresentar, como registrar o pedido nos sistemas oficiais e quais prazos devem ser respeitados.

Assim, a portaria funciona como um manual que padroniza o trabalho e evita erros ou diferenças entre ministérios.

A SOF é responsável por elaborar essa portaria e atualizá-la sempre que necessário. Ao fazer isso, a SOF garante que todos os órgãos tenham as mesmas regras e compreendam exatamente como devem proceder. Essa orientação é essencial porque ajuda a tornar o processo mais claro e mais rápido, facilita a análise dos pedidos e **reforça a responsabilidade no uso dos recursos públicos**.

Essa portaria também traz melhorias importantes ao longo do tempo, como a simplificação de etapas, a adoção de procedimentos mais intuitivos e a integração com sistemas digitais, como o SIOF. Tudo isso facilita a vida dos órgãos que fazem os pedidos e torna o processo mais organizado.

Quem quiser consultar a portaria pode encontrá-la no site do Ministério do Planejamento e no Diário Oficial da União, onde ela é publicada oficialmente.

Portaria Conjunta de Emendas

A Portaria Conjunta que disciplina a execução das emendas parlamentares constitui instrumento normativo fundamental para a gestão orçamentária brasileira, sendo elaborado de forma coordenada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI/PR).

Este documento estabelece **procedimentos e prazos para operacionalização das emendas** individuais, de bancada estadual e de comissão, definindo critérios para a indicação de beneficiários e a ordem de priorização das propostas. Ao sistematizar a interação entre os autores das emendas e os órgãos setoriais, a Portaria promove a **conformidade** da execução das despesas com a legislação e a transparência orçamentária.

O texto aprofunda-se nos procedimentos voltados à identificação e ao saneamento de impedimentos de ordem técnica, estruturando fluxos que permitem a correção de falhas documentais ou orçamentárias de forma célere e eficaz. Além disso, a norma detalha as particularidades

das transferências especiais e das transferências com finalidade definida, consolidando as obrigações de registro e prestação de contas no sistema **Transferegov.br**.

A estrutura da Portaria é rigorosa quanto aos requisitos de **transparência e rastreabilidade**, exigindo a especificação precisa do objeto de cada emenda e a ampla publicidade dos dados de execução.

Ao padronizar a metodologia de análise e o encadeamento das atividades entre os diversos atores envolvidos, o normativo garante a fluidez do processo orçamentário e assegura que a aplicação dos recursos públicos observe estritamente as regras vigentes, fortalecendo a governança orçamentária e contribuindo para a qualidade do gasto público.

Portaria Interministerial de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

O Demonstrativo Anual de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) permitirá acompanhar os atos normativos que criam ou ampliam esse tipo de despesa ao longo de cada ano, de modo a fortalecer a transparência sobre **decisões que geram impactos contínuos no orçamento da União**.

A SOF e a STN atuarão nesse processo, elaborando e divulgando o Demonstrativo de DOCC

a partir dos dados enviados pelos órgãos setoriais responsáveis pelas despesas obrigatórias de caráter continuado criadas ou ampliadas por atos normativos editados no exercício anterior. Para apoiar os órgãos no envio das informações, a SOF disponibilizou, na página do MPO, um guia técnico com orientações sobre o preenchimento e o modelo para preenchimento das informações sobre os referidos atos.

Portaria da Necessidade de Financiamento do Governo Central

As Portarias da Necessidade de Financiamento do Governo Central (NFGC) são parte do arcabouço normativo que orienta a gestão fiscal da União, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar nº 200, de 2023). Elaboradas anualmente pela SOF, tomam por base os prazos e responsabilidades definidos pela Junta de Execução Orçamentária para cada ano, consolidados em uma **Matriz de Responsabilidades**.

É por meio dessas portarias que são estabelecidos os parâmetros, as metodologias, os prazos e os valores de referência utilizados na captação das informações que compõem o cálculo da NFGC. Esse processamento de dados constitui uma etapa técnica prévia e indispensável à elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), do Projeto de

Lei Orçamentária Anual (PLOA) e dos relatórios bimestrais de avaliação de receitas e despesas primárias.

A formalização normativa desses procedimentos reforça a observância ao princípio da transparência fiscal, contribuindo diretamente para a credibilidade das projeções orçamentárias e para a estabilidade das expectativas macroeconômicas.

Nesse sentido, tais instrumentos consolidam um processo institucional robusto de governança e conformidade, sendo decisivos para a execução responsável da política fiscal e para o fiel cumprimento dos limites e metas fiscais.

Análise de Proposições Legislativas

A fase final de um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional exige um suporte técnico rigoroso para embasar a decisão do Presidente da República entre a sanção ou o veto. Nesse processo, a SOF desempenha um papel indispensável: sempre que uma proposta envolve aumento de despesas, redução de receitas, alteração em vinculações de recursos, concessão, renovação ou ampliação de benefícios tributários, a Secretaria avalia a **compatibilidade do texto com a gestão orçamentária e as regras fiscais vigentes**. Essa atuação estratégica assegura que novas leis sejam integradas ao ordenamento jurídico sem comprometer a sustentabilidade das contas públicas.

Em 2025, essa vocação para o assessoramento técnico foi evidenciada pelo exame de **125 projetos de lei** em fase de sanção. Entre as análises de maior relevância, destacaram-se temas de grande impacto social e econômico, como a ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda e a criação de novos mecanismos para o controle de incentivos fiscais federais.

Para conferir agilidade a esse processo, a SOF mantém um fluxo de trabalho de alta tempestividade. Embora a Constituição preveja um prazo de quinze dias para a sanção presidencial, a

Secretaria costuma concluir suas análises técnicas em menos de quatro dias. Essa prontidão institucional é resultado da consolidação da expertise e do conhecimento técnico entre os servidores da Secretaria, e de constantes aperfeiçoamentos na gestão interna, como a criação de materiais orientadores e rotinas internas padronizadas, o monitoramento antecipado de projetos no Legislativo e a adoção de um fluxo específico para a análise de autógrafos de projetos de lei do Congresso Nacional que tratam de créditos adicionais.

A atuação da Secretaria é igualmente relevante na fase preventiva, ao **subsidiar a elaboração de atos de iniciativa do próprio Poder Executivo**. Antes que minutas de decretos, medidas provisórias ou projetos de lei sejam assinados ou enviados ao Congresso, a SOF é chamada a examinar sua viabilidade orçamentária. Esse filtro prévio garante que as políticas públicas formuladas pelo governo já nasçam em plena conformidade com as regras fiscais, protegendo a credibilidade da gestão financeira do país.

Em 2025, foram avaliados **32 atos de iniciativa do Poder Executivo**. Esse trabalho técnico foi fundamental para viabilizar iniciativas de grande alcance, como a Medida Provisória voltada

à ampliação do acesso a médicos especialistas no SUS e o decreto que estabeleceu o valor do salário-mínimo para 2026. Ao garantir que as propostas do Executivo estejam alinhadas ao planejamento orçamentário, a SOF assegura a **segurança jurídica** e a **eficácia** das decisões governamentais.

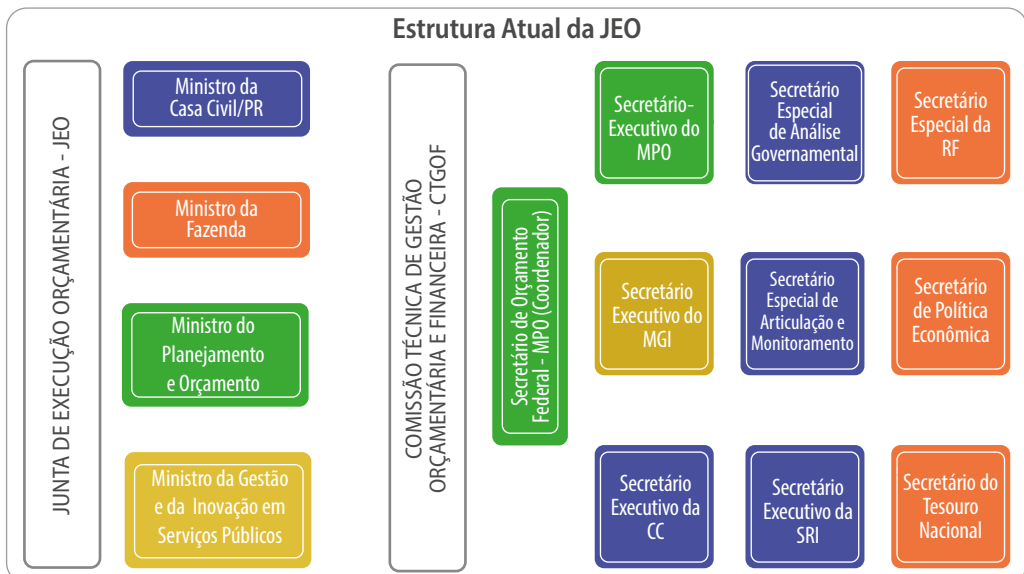
Alinhada à modernização da gestão pública, a SOF vem incorporando o uso de inteligência artificial para otimizar suas rotinas e apoiar as áreas técnicas no exame de proposições legislativas. O projeto, que já cumpre marcos fundamentais de desenvolvimento, visa elevar a precisão dos pareceres e a celeridade das respostas, assegurando que o suporte à decisão governamental acompanhe a evolução tecnológica e as crescentes demandas por eficiência.

Junta de Execução Orçamentária

A Junta de Execução Orçamentária (JEO) é um colegiado de alto nível, composto por ministros da área econômica e de coordenação governamental, instituído para **assessorar diretamente o Presidente da República** na condução na condução da política fiscal do país, com o objetivo de garantir o equilíbrio das contas públicas, reduzir incertezas no ambiente econômico e assegurar a sustentabilidade da dívida pública.

Para dar conta da complexidade técnica das matérias orçamentário-fiscais, a estrutura da JEO inclui um braço técnico-consultivo permanente: a Comissão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira (CTGOF), composta por secretários-executivos e secretários especializados das pastas econômicas e da Casa Civil. Essa estrutura mista - um colegiado ministerial com apoio de uma comissão técnica - assegura que as decisões

Figura 15. Estrutura Atual da JEO



da JEO sejam politicamente negociadas e tecnicamente embasadas, aumentando a qualidade do assessoramento prestado ao Presidente da República.

A SOF, como secretaria-executiva da JEO, desempenha papel central e estratégico no funcionamento da Junta, atuando como principal órgão de assessoria técnica orçamentária do governo federal, sendo responsável por várias etapas cruciais do processo orçamentário que alimenta as discussões e decisões da Junta. Podemos destacar as seguintes frentes de atuação da SOF no contexto da JEO:

- **Secretaria-Executiva e Coordenação Técnica:** a SOF coordena os trabalhos da CTGOF e exerce a secretaria-executiva da JEO e da CTGOF. Na prática, isso a coloca no centro da articulação técnica – é a SOF que convoca os membros técnicos, consolida as pautas e documentos para discussão e garante que todas as análises necessárias estejam disponíveis para que os ministros possam tomar decisões embasadas. Essa posição privilegiada permite à SOF orientar os debates com informações qualificadas.
- **Elaboração das Propostas Orçamentárias (PLDO e PLOA):** a SOF fornece a base técnica e os cenários que permitem à JEO fixar diretrizes, definir os parâmetros globais (meta fiscal e limites globais de despesas), resolver eventuais conflitos de alocação entre áreas e realizar os ajustes necessários nos projetos, antes do envio ao Legislativo pelo Presidente da República.
- **Análise de Créditos Adicionais:** a SOF analisa os pedidos de créditos adicionais encaminhados pelos órgãos setoriais quanto à conformidade legal, compatibilidade com as metas fiscais, adequação à programação orçamentária vigente e disponibilidade de espaço fiscal; após essa análise, a SOF organiza e submete os pleitos que possam impactar o cumprimento das regras fiscais vigentes à apreciação da JEO, que delibera sobre o atendimento ou não desses pedidos. Esse fluxo garante que as alterações no orçamento ocorram com base em critérios técnicos consistentes e alinhadas à política fiscal do governo.
- **Consolidação de Estimativas e Projeções (Matriz de Responsabilidades):** a SOF atua como *hub* central de informações fiscais, agregando as estimativas de receitas e despesas de cada área e montando o quadro geral da situação fiscal do Governo Central. Essa consolidação é feita periodicamente, conforme o cronograma definido – tipicamente bimestral, para subsidiar os relatórios de avaliação bimestral, além dos momentos de formulação do PLDO e do PLOA. A SOF, portanto, produz os cenários e as análises sensíveis que alimentam as discussões da JEO, oferecendo aos ministros um panorama claro da situação fiscal para embasar suas decisões.

- **Instrução de Matérias Relativas à Programação Orçamentária:** a SOF prepara a minuta técnica do DPOF, em interação com a Secretaria do Tesouro Nacional, e submete ao crivo da JEO.

A contribuição da SOF não se restringe a compilar números; ela envolve também a análise qualitativa e a formulação de alternativas de política orçamentária. O corpo técnico da SOF, formado por Analistas de Planejamento e Orçamento, realiza estudos e avaliações sobre os temas em pauta e prepara o material que subsidia as decisões do colegiado para a definição de diretrizes e dos ajustes necessários ao equilíbrio das contas públicas.

Agendas Transversais

As Agendas Transversais surgem a fim de apoiar **questões sociais, econômicas e ambientais complexas**, cujas soluções dependem da atuação integrada de diferentes órgãos da administração pública federal.

Atualmente, o processo orçamentário identifica cinco Agendas Transversais: **Mulheres, Igualdade Racial, Povos Indígenas, Crianças e Adolescentes, e Meio Ambiente**. Essa estrutura permite que a alocação e a aplicação de recursos sejam monitoradas de forma consolidada, evidenciando o esforço conjunto do Estado em cada um desses temas, independentemente do órgão responsável pela execução.

O papel da SOF é fundamental para **dar visibilidade a esses temas no ciclo orçamentário**: enquanto no plano plurianual essas agendas permitem o monitoramento de metas e indicadores, na Lei Orçamentária Anual (LOA) elas viabilizam o acompanhamento detalhado da execução física e financeira das programações que beneficiam cada um desses públicos.

A operacionalização técnica desse acompanhamento iniciou-se no PLOA 2024, por meio de marcadores gerenciais inseridos na base de dados do SIOP. Essa inovação permitiu a criação

do **Demonstrativo das Agendas Transversais**, documento que passou a integrar as informações complementares ao PLOA, enviadas ao Congresso Nacional.

Após a aprovação e sanção da Lei Orçamentária Anual, a transparência é mantida por meio de um **subpainel específico no Painel do Orçamento Federal**, permitindo que qualquer cidadão acompanhe a aplicação dos recursos em tempo real.

Complementarmente, a SOF publica anualmente **relatórios de execução** relacionados a cada agenda transversal, que reúnem dados de execução orçamentária, indicadores, metas e medidas institucionais. Além de fortalecer a transparência das ações realizadas pelo Governo Federal, os relatórios podem ser utilizados para aperfeiçoar a elaboração do orçamento nos anos seguintes, fortalecendo o ciclo PDCA (planejamento, execução, controle e revisão) no âmbito da administração pública federal.

Além do monitoramento direto, a SOF atua na sistematização do conhecimento e na capacitação de gestores públicos por meio de **guias práticos** voltados à aplicação da transversalidade nas políticas públicas, no plano e no orçamento.

Esse esforço de modernização é chancelado por **parcerias internacionais**, como o projeto realizado em conjunto com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O relatório *“Review of Gender Budgeting in Brazil”* apresentou uma revisão crítica e recomendações para o avanço da orçamentação sensível a gênero no país, alinhando as práticas da SOF aos padrões globais de equidade e eficiência.

Atualmente, todas as informações consolidadas, incluindo o subpainel de execução, o repositório de guias práticos e o relatório internacional da OCDE, encontram-se disponíveis para consulta pública nas páginas oficiais da SOF.

Articulação com outros Atores

A atuação da SOF ocorre em permanente diálogo com órgãos de controle, instituições do sistema de Justiça, ministérios setoriais, instâncias do Congresso Nacional e colegiados interinstitucionais. Essa articulação é dinâmica e transversal, permitindo que informações orçamentárias sejam compartilhadas com precisão, tempestividade e segurança jurídica.

O **fluxo contínuo de cooperação técnica** envolve esclarecimento de metodologias, reconstrução de séries históricas, análise de riscos fiscais e consolidação de fundamentos normativos aplicáveis à gestão orçamentária.

Nos tópicos subsequentes, são detalhadas as especificidades da articulação com alguns desses atores, evidenciando a natureza das demandas, os fluxos de resposta adotados e os impactos institucionais decorrentes dessa atuação.

Poder Judiciário

Nos últimos anos, percebe-se um crescimento no número de processos judiciais com impactos orçamentários, sobretudo no âmbito das ações de controle concentrado de constitucionalidade que

tramitam no Supremo Tribunal Federal (STF), as quais, em 2025, totalizaram 25 processos, que se referiam a 12 ações diretas de inconstitucionalidade (ADI), 12 arguições de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) e 1 ação de declaração de constitucionalidade (ADC). Contudo, as demandas não provêm exclusivamente do STF, mas de vários órgãos judiciários, para subsidiar a instrução ou dar cumprimento às decisões, em processos diversos.

As áreas técnicas da SOF produzem subsídios técnicos destinados a auditorias, defesas judiciais e demandas administrativas relativas às despesas sob sua responsabilidade. Esses materiais incluem manifestações técnicas, séries históricas, fundamentação normativa e metodologias de cálculo, permitindo esclarecer questionamentos de partes interessadas.

Especificamente, no âmbito das sentenças judiciais e encargos, são elaborados e disponibilizados para a Advocacia Geral da União (AGU), ministérios setoriais, empresas estatais dependentes, entre outros, manifestações, sob o enfoque orçamentário, quanto à fundamentação legal aplicável às diversas situações que envolvem demandas judiciais das quais a União é parte. O objetivo desse trabalho é fortalecer a segurança jurídica da execução orçamentária.

Órgãos de Controle

A Constituição prevê que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta seja realizada mediante controle externo, que exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), e mediante controle interno, que no Poder Executivo, tem como órgão central a Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU).

Ambas as modalidades de controle avaliam o cumprimento das metas e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, bem como a gestão dos administradores públicos federais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Alado do TCU e da CGU, outros órgãos exercem certa forma de controle da administração pública

direta ou indireta, pois são autorizados por leis específicas a, no exercício de suas respectivas atribuições, dela requisitarem informações, exames, perícias e documentos, bem como expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos. São eles o Ministério Público da União (MPU) e a Defensoria Pública da União (DPU).

A tabela abaixo apresenta a distribuição das demandas recebidas pela Secretaria em 2025, conforme o órgão de controle e fiscalização demandante.

Participação em Grupos Técnicos de Trabalho, Comitês e Conselhos

A atuação da SOF não se limita à elaboração e acompanhamento dos instrumentos orçamentários. Nesse sentido, a Secretaria participa ativamente de grupos técnicos, comitês e conselhos interinstitucionais que estruturam decisões

Tabela 2. Demandas Recebidas – Controle e Fiscalização - 2025

Origem	Demandas
Tribunal de Contas da União	163
Poder Judiciário	136
Ministério Público da União	18
Controladoria-Geral da União	12
Total	329

Fonte: SEI. Elaboração própria (2026).

estratégicas do Estado brasileiro. A construção colaborativa desses espaços viabiliza a promoção de diálogo qualificado, integração entre órgãos e inovação institucional, permitindo que a dimensão orçamentária seja incorporada de forma consistente às políticas públicas.

Com isso, a presença da SOF nesses ambientes fortalece a governança fiscal, amplia a coor-

denação interinstitucional e contribui para a tomada de decisões baseadas em evidências técnicas, com impactos diretos sobre a sustentabilidade das contas públicas e a qualidade do gasto.

A tabela a seguir sintetiza alguns dos colegiados dos quais a Secretaria participa (ou participou em 2025), indicando a temática debatida.

Tabela 3. Exemplos de Colegiados

Nome do Colegiado	Temática
Comitê Técnico de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais	Mitigação de passivos judiciais com potenciais impactos fiscais
Fórum de Diálogos entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal	Debater aspectos das carreiras de Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil do DF
Grupo de Trabalho sobre Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	Elaboração de demonstrativo consolidado sobre criação ou aumento de despesas obrigatórias e continuadas
Grupo de Trabalho da Entidade Gestora	Definir estrutura e procedimentos necessários para a implantação da Entidade Gestora Única e a gestão dos recursos do regime próprio de seguridade do servidor.
Grupo de Trabalho Fundo de Financiamento Estudantil - FIES	Analisar e propor melhorias para o Fundo
Comitê de Finanças Soberanas Sustentáveis	Planejar, implementar e monitorar o Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis, bem como as emissões dos títulos públicos sustentáveis
Subcomitê Executivo do Plano Clima	Assessorar o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima
Comitê Interinstitucional da Taxonomia Brasileira Sustentável	Desenvolver e acompanhar a implementação do sistema de classificação de atividades, ativos e projetos alinhados à estratégia brasileira para a sustentabilidade
Grupo de Trabalho Orçamento Mulher	Contribuir para a construção da governança orçamentária, com foco na superação da desigualdade entre homens e mulheres
Grupo Técnico da Coflex	Assessorar a Comissão de Financiamentos Externos
Comissão de Financiamentos Externos	Examinar e autorizar a preparação de programas/projetos do setor público por fontes externas

Elaboração: SOF.

Em conjunto, essas participações qualificam a gestão fiscal e fortalecem a articulação entre orçamento e políticas públicas estratégicas. Para a administração pública, representam decisões mais coordenadas e baseadas em análises técnicas consistentes. Para a sociedade, significam maior transparência, previsibilidade e alinhamento entre planejamento orçamentário, responsabilidade fiscal e prioridades sociais e ambientais.

Análise de Pleitos de Contratação de Crédito Externo

A Comissão de Financiamentos Externos (**COFIEX**) atua como a instância de avaliação e autorização para projetos públicos da União, estados e municípios que buscam financiamento junto a organismos internacionais — como o BID e o Banco Mundial — com garantia da União. Composta por representantes das áreas de Planejamento e Orçamento, Fazenda e Relações Exteriores, a Comissão seleciona iniciativas tecnicamente viáveis e de alto retorno social, assegurando que o endividamento externo resulte em benefícios concretos para a população.

A integração desse processo com o orçamento federal é fundamental, uma vez que as operações de crédito constituem fonte de recursos para a viabilização de despesas e a abertura de créditos adicionais. Nesse cenário, o escrutínio da COFIEX previne que o Brasil assuma dívidas em moeda estrangeira sem o devido respaldo técnico, garantindo que o ingresso de recursos externos esteja sempre alinhado ao equilíbrio das contas públicas.

Como membro técnico da Comissão, a SOF exerce a função essencial de atestar a **viabilidade orçamentária** de cada pleito. Essa análise contempla não apenas a disponibilidade de espaço

orçamentário atual e futuro para o órgão solicitante, mas também o histórico de execução e a compatibilidade com as regras fiscais vigentes. Esse monitoramento contínuo é determinante para a eficiência da gestão: ao assegurar que o ritmo de execução dos projetos esteja em harmonia com os limites orçamentários, a Secretaria evita o pagamento da **“comissão de compromisso”** — taxas cobradas por bancos internacionais sobre recursos reservados que não foram utilizados no prazo contratual. Assim, a atuação da SOF protege o erário contra custos evitáveis e garante que os investimentos alcancem seus resultados de forma célere e responsável.

Gestão Estratégica

A excelência na condução do Orçamento da União pressupõe que a SOF zeze, com igual rigor, por sua própria **eficiência institucional**. Para além de sua missão finalística, a Secretaria dedica-se a uma gestão estratégica interna que visa planejar, monitorar e aperfeiçoar continuamente seus processos de trabalho. Esse esforço assegura que a estrutura da SOF esteja plenamente alinhada às prioridades governamentais e apta a responder aos desafios de uma administração pública moderna.

Na prática, essa diretriz envolve o estabelecimento de prioridades claras, a modernização de métodos de trabalho e o investimento constante na capacitação de seu corpo técnico. Ao adotar ferramentas tecnológicas de ponta e fluxos de gestão mais ágeis, a Secretaria amplia a transparência e a confiabilidade das informações orçamentárias. Esse fortalecimento interno é o que garante a robustez necessária para coordenar as finanças públicas com precisão, oferecendo subsídios sólidos para a tomada de decisão e assegurando que o planejamento e a execução do orçamento sejam consistentes, sustentáveis e orientados para o benefício direto da sociedade.

Orçamento por Desempenho 2.0

Instituído como eixo central da modernização orçamentária, o Orçamento por Desempenho 2.0 estabelece uma nova premissa cultural e operacional: a de que a toda variação de recursos alocados deve corresponder uma variação clara nos resultados esperados. O objetivo é superar o modelo incremental tradicional, permitindo que, no momento da alocação orçamentária, conheça-se de antemão o impacto desses recursos em termos de entregas reais de bens e serviços ao cidadão. Esta iniciativa atua como o elemento integrador de diversas frentes estratégicas da Secretaria:

- **Qualidade do Gasto:** Busca-se a eficiência alocativa por meio da institucionalização da Revisão de Gastos (*Spending Review*) e da implementação do Marco Orçamentário de Médio Prazo, garantindo maior previsibilidade e sustentabilidade às finanças públicas.
- **Transparência e Resultados:** A reconexão do fluxo financeiro ao produto real entregue ao cidadão é viabilizada pela modernização

das Metas Físicas e pela proposta de uma nova Lei de Finanças Públicas, voltada a atualizar o arcabouço legal vigente.

- **Inclusão:** O caráter inclusivo do orçamento é fortalecido pelo aprimoramento das Agendas Transversais, assegurando que as prioridades sociais sejam rastreáveis e monitoradas em todas as etapas da execução.

Modernização, Eficiência Operacional e Analítica

Durante a revisão da estratégia para o exercício de 2025, foi identificada a necessidade de incorporar ações de transformação digital como meio de aumento de eficiência e de capacidade para viabilizar a complexidade do Orçamento por Desempenho 2.0 e lidar com o volume massivo de dados do ciclo orçamentário.

Não se trata apenas de modernizar sistemas, mas de fortalecer a capacidade analítica institucional.

Esse processo foi impulsionado pela inclusão, na carteira estratégica de 2025, da Estratégia de Dados e Uso de Inteligência Artificial. O projeto estabelece os dados como ativos estratégicos, permitindo que o capital humano da SOF direcione seus esforços da consolidação técnica de informações para atividades de alta inteligência e suporte especializado à decisão governamental.

Destaques dessa fase de modernização incluem:

- **Aumento da eficiência operacional:** A automatização de fluxos de dados — como o processamento de despesas com pessoal e encargos sociais — e a geração de documentos técnicos mitigam riscos operacionais e permitem que os analistas ampliem sua dedicação à avaliação qualitativa do gasto público.
- **Capacidade analítica e transparência:** disponibilizar novas ferramentas (ex.: SIOP Analytics e Plataforma SOF.ia) para gerar capacidades analíticas e democratizar o acesso à informação orçamentária, permitindo que tanto gestores quanto cidadãos naveguem com agilidade pelos dados complexos do orçamento federal, traduzindo a linguagem técnica para uma linguagem acessível.

Dessa forma, a SOF integra sua trajetória à mais alta tecnologia, garantindo que a modernização interna se traduza, na ponta, em melhores serviços para o Estado e para a sociedade.

Gestão da Carreira de Planejamento e Orçamento

A Carreira de Planejamento e Orçamento constitui um dos pilares técnicos do funcionamento do Estado brasileiro no campo das finanças públicas, considerando-se a importância do orçamento para a sociedade.

As atribuições desses profissionais estão diretamente vinculadas ao funcionamento do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, que tem na Carreira de Planejamento e Orçamento o seu suporte técnico permanente. Trata-se de um corpo técnico presente tanto no órgão central quanto nos órgãos setoriais do sistema, além de em diversas instituições governamentais.

Compete à SOF exercer a **supervisão da Carreira de Planejamento e Orçamento** e, assim, definir diretrizes para os concursos públicos, estabelecer o conteúdo dos cursos de formação, definir a distribuição e o local de exercício dos servidores, acompanhar a aplicação das regras de progressão e promoção e formular programas de desenvolvimento e capacitação profissional.

O exercício dessas competências permite manter a aderência entre as necessidades do sistema e a composição da força de trabalho responsável por sua execução, assegurando continuidade institucional e coerência técnica ao longo do tempo.

É importante frisar que, nos últimos anos, transformações relevantes no funcionamento do próprio processo orçamentário — especialmente relacionadas à integração entre planejamento, execução, monitoramento e disponibilização estruturada de informações — passaram a demandar perfis profissionais complementares aos tradicionalmente presentes na carreira. A ampliação do uso de dados para a tomada de decisão, o fortalecimento de mecanismos de transparência e a operação do orçamento em ambiente tecnológico estruturante exigiram atualizações do quadro de competências necessárias ao desempenho das atribuições institucionais.

Nesse contexto, foi realizado, em 2024, concurso público para ingresso no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, após quase uma década sem seleções, concebido como instrumento de recomposição e adequação da força de trabalho às novas exigências do sistema. O certame foi estruturado em duas etapas: provas objetivas e discursivas, seguidas de avaliação de títulos, e o Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório.

Foram ofertadas inicialmente 100 vagas imediatas distribuídas em oito especialidades, tendo sido posteriormente autorizada a ampliação

em mais 100 vagas, totalizando 200 vagas para provimento na carreira. À época da autorização, a Carreira de Planejamento e Orçamento contava com aproximadamente 480 analistas ativos, de modo que o certame representou expansão significativa de sua capacidade institucional.

Além da especialidade Geral, voltada às atividades típicas de planejamento e orçamento, o concurso contemplou as áreas de Desenvolvimento Institucional; Governança e Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Sistemas Orçamentários; Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação; Gestão de Dados Orçamentários; Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação; e Gestão da Segurança da Informação Orçamentária.

A presença de especialidades de tecnologia da informação não constitui novidade — profissionais dessa área integram a carreira desde 2005. O certame atual, contudo, amplia esse arranjo ao incorporar perfis específicos voltados a dados, segurança da informação e desenvolvimento institucional. A inclusão dessas áreas reflete a evolução do próprio funcionamento do orçamento público: além da operação do sistema, tornou-se necessário estruturar a organização da informação orçamentária, assegurar sua confiabilidade e ampliar a divulgação e a utilização por diferentes atores institucionais e pela sociedade. O concurso, assim, não se limitou à recomposição de quadros, mas buscou **adequar o perfil da carreira às transformações recentes do processo orçamentário e**

às novas formas de uso das informações produzidas pelo Estado.

O Curso de Formação é realizado em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). À SOF cabe a definição dos conteúdos específicos relacionados ao planejamento e ao orçamento, em articulação com as demais unidades do MPO, enquanto à ENAP compete a estrutura acadêmica, a metodologia pedagógica e a execução do programa.

Com carga horária superior a quatrocentas horas, o curso organiza-se em eixos temáticos que combinam fundamentos do Estado e das políticas públicas com conteúdo próprio da carreira, por meio de atividades orientadas à aplicação direta nas funções que exercerão posteriormente. Ao concluí-lo, os servidores ingressam na carreira já preparados para o exercício de suas atribuições, sendo-lhes conferido certificado de especialistas em planejamento e orçamento pela ENAP.

*O concurso reforça, assim, a **capacidade institucional** do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, ao incorporar à carreira perfis profissionais alinhados às transformações do processo orçamentário.*

Tecnologia da Informação Aplicada ao Orçamento Federal

Os processos de planejamento e orçamento federal lidam com um volume grande de dados, regras, padrões e normativos de extrema complexidade. Por muito tempo, o processo orçamentário da administração pública federal baseava-se no preenchimento e trâmite de uma série de formulários, muitos dos quais em papel ou em sistemas precários e isolados. Alguns desses sistemas eram geridos por órgãos setoriais e possuíam características específicas aderentes à realidade de cada um. Essa realidade complexa deu origem à necessidade de desenvolver uma solução integrada que tornasse o processo mais ágil, confiável e auditável.

A atuação da SOF como provedora de soluções tecnológicas para os processos orçamentários a levou a uma posição de destaque na Administração Pública, a ponto de ser classificada como Órgão Correlato do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

A primeira iniciativa para o desenvolvimento de um sistema informatizado para apoio ao processo orçamentário tem origem em 1987, com a criação da Comissão de Desenvolvimento do Sistema de Dados Orçamentários, conhecida como COMSIDOR, que incluía servidores da

Secretaria de Orçamento e Finanças (que já usava a sigla SOF), do Departamento Regional de Informática do IBGE (DERIN), e analistas de sistemas do Ministério da Aeronáutica e do Ministério da Ciência e Tecnologia.

As mudanças significativas do processo orçamentário, estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, impulsionaram a aceleração do cronograma de implementação do novo sistema. Assim, **em 1989**, foi implantado o **Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR)**.

Em sua primeira versão, o SIDOR era focado na elaboração do PLOA, estabelecendo alguns parâmetros e modelos que seriam adotados pelo SIOF no futuro. Com o passar do tempo, foram agregados módulos para a elaboração do PPA, projeções de receita, acompanhamento da execução orçamentária (incluindo a possibilidade de cadastro de pleitos de alterações orçamentárias), projeção de gastos com pessoal, acompanhamento de operações de crédito e acompanhamento das empresas estatais.

O aumento da complexidade do SIDOR, acompanhando o aumento de volume de demandas para evolução do sistema, levou à decisão, em 2004, de passar o seu desenvolvimento e

hospedagem para o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

As crescentes demandas por melhorias e a necessidade de adequação do sistema às constantes alterações normativas do processo orçamentário levaram o SIDOR a um limite em sua capacidade de atendimento. Sua arquitetura obsoleta, com linguagem de programação limitada e pouco flexível, tornou sua evolução cada vez mais difícil e onerosa.

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

Dado o esgotamento do SIDOR e a limitações semelhantes que vinham sendo verificadas em relação a outros sistemas informatizados do Governo Federal, a SOF, a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (responsável na época pelo PPA) e o Departamento de Coordenação e Governança das Estatais (DEST) tomaram a decisão de desenvolver um novo sistema, integrando todo o processo orçamentário, contando com uma equipe técnica própria e total autonomia para sua evolução.

O concurso público para Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, realizado em 2008, reservou uma quantidade de vagas para especialistas em tecnologia da informação, com

o objetivo de trabalhar no desenvolvimento do novo sistema estruturante.

Assim, **em 2009** foi desenvolvido o primeiro módulo do **Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)**, o qual já foi utilizado para a elaboração do PLOA de 2010.

Desenvolvido a partir de plataformas abertas de desenvolvimento de *software* em solução totalmente *web*, o SIOP apresentava maior flexibilidade e escalabilidade que o SIDOR, tornando mais ágil o seu desenvolvimento e manutenção. As bases de dados orçamentários do SIDOR referentes aos exercícios a partir de 2000 foram migradas para as bases do SIOP. Questões técnicas associadas ao formato dos dados inviabilizaram a migração dos exercícios anteriores.

Aos poucos, os módulos do SIDOR foram migrados para o SIOP, e em 2016 o SIDOR foi desativado definitivamente.

Nos anos seguintes, vários outros módulos foram adicionados ao SIOP, ampliando fortemente os processos orçamentários suportados pelo sistema. Hoje, o SIOP atende os seguintes processos:

- **PPA:** elaboração do projeto de lei, acompanhamento e monitoramento;
- **LDO:** elaboração do projeto de lei, gestão de pareceres e série histórica;
- **LOA:** elaboração do projeto de lei, captação de informações complementares, gestão do cadastro dos projetos de investimento;

- **Receitas:** gestão dos processos de arrecadação de receitas orçamentárias, projeção de cenários de arrecadação e captação da base externa;
- **NFGC:** captação de informações;
- **Alterações Orçamentárias:** gestão dos pedidos, formalização dos atos normativos e gestão das emendas parlamentares individuais;
- **Orçamento de Médio Prazo:** captação de dados orçamentários;
- **Acompanhamento Orçamentário:** avaliação do cumprimento das metas físicas e captação das justificativas de inexecução;
- **Pessoal e benefícios:** elaboração do anexo V da LOA que contém as autorizações para aumento da despesa com pessoal e encargos sociais;
- **Estatais:** acompanhamento da execução orçamentária; e
- **Business Intelligence:** consulta a dados orçamentários.

Todos esses processos requerem uma estrutura complexa envolvendo cadastros de várias tabelas de apoio e classificadores, relatórios gerenciais em formatos diversos, gestão de usuários e permissões de acesso, cadastro de regras de negócio, cadastro de mensagens de erros e orientações, e muitos outros recursos.

Desde a sua criação, a **infraestrutura física** do SIOP se encontra hospedada nas dependências da SOF, e é gerida por uma equipe de analistas especializados em infraestrutura de TI. Em 2015, a SOF adquiriu uma sala segura certificada pela

NBR/ISO 10.636, com sistema de prevenção e combate a incêndios, climatização de precisão, geradores redundantes e monitoramento 24x7, garantindo estabilidade e segurança para a operação do SIOP.

Com essa trajetória de evolução contínua, o SIOP consolidou-se como a plataforma estruturante de governança do ciclo orçamentário federal, responsável por integrar, em um único ambiente digital, informações, regras de negócio e fluxos que suportam todas as fases do ciclo orçamentário.

Ao assegurar padronização, rastreabilidade, transparência e consistência dos dados, o SIOP oferece apoio qualificado à tomada de decisão no âmbito da SOF e dos demais órgãos do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal.

Integração Digital com Processos Externos

Como consequência da consolidação do SIOP como plataforma estruturante de governança do ciclo orçamentário federal, é grande a demanda por parte de outros órgãos públicos para ter acesso a esses dados como suporte aos seus próprios processos.

Assim, o SIOP hoje disponibiliza mecanismos de integração com outros sistemas, utilizando, principalmente, tecnologia baseada em webservices SOAP e API REST. São diversos sistemas de vários

órgãos que consultam dados orçamentários diretamente no SIOP para alimentar suas bases.

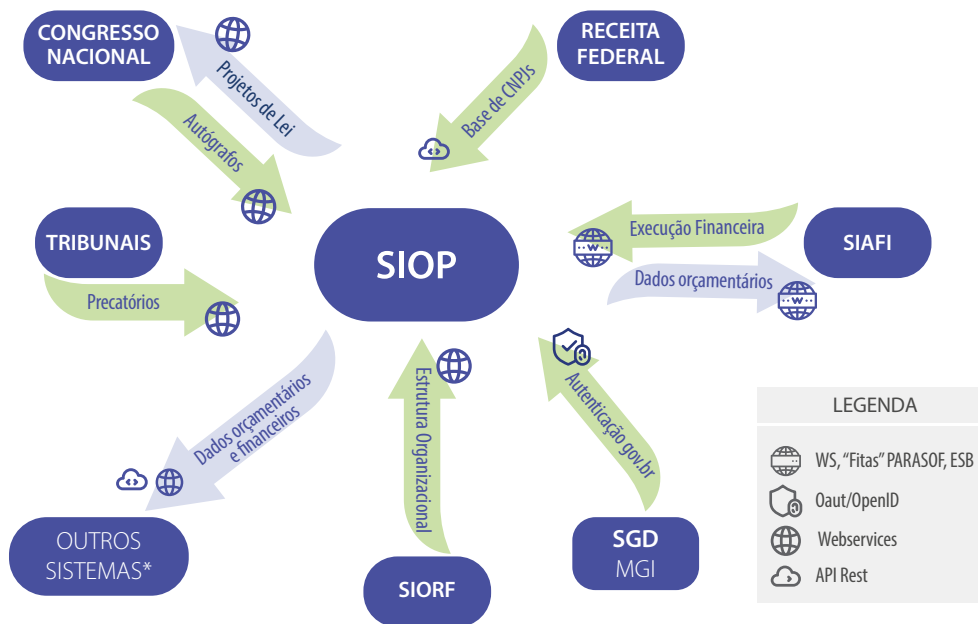
Mas o SIOP também precisa receber dados de outras fontes primárias, e que são utilizados nos processos de planejamento e orçamento. Como exemplos deste tipo de integração se destaca o recebimento de dados sobre precatórios do Poder Judiciário.

Também é de extrema importância a integração do SIOP com os sistemas geridos pelo Congresso Nacional. O SIOP envia dados sobre os projetos de lei elaborados em seu âmbito e, como

resposta, recebemos de volta os autógrafos das leis referentes aos mesmos documentos.

Porém, a integração mais importante que o SIOP possui se dá com o SIAFI. O SIOP envia ao SIAFI os cadastros dos parâmetros orçamentários, dados de PLOA e LOA, e as alterações orçamentárias efetivadas; por sua vez, o SIAFI envia diariamente ao SIOP dados sobre a execução financeira. Os dois sistemas estruturantes trabalham em uma espécie de “simbiose” tecnológica, em que o correto funcionamento de um depende essencialmente dos dados fornecidos pelo outro.

Figura 16. Integração do SIOP com outros sistemas



Inteligência de Dados Aplicada à Gestão do Orçamento

INFORMAÇÃO COMO ATIVO ESTRATÉGICO DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

Desde sua criação, a SOF estruturou sua atuação a partir da consolidação e análise de informações necessárias à coordenação do ciclo orçamentário da União. A gestão do orçamento sempre foi intensiva em dados — provenientes dos órgãos setoriais, dos sistemas estruturantes e das diversas etapas dos processos de elaboração, alteração e execução orçamentária.

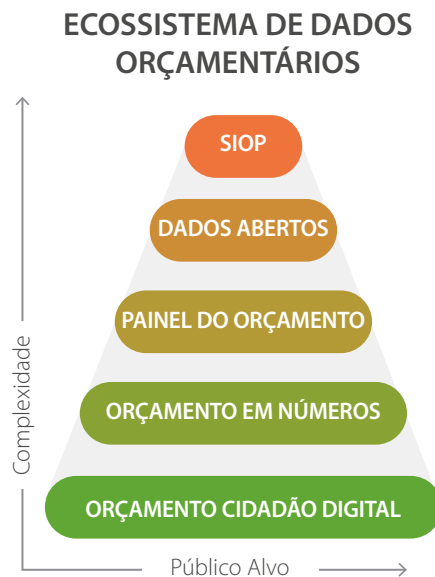
Ao longo de 55 anos, a SOF consolidou-se como o **principal hub informacional do orçamento federal**. A centralidade dos dados sempre esteve presente. O que se transforma no presente é sua escala, complexidade e velocidade de produção, bem como a necessidade de ampliar sua utilização para fins analíticos, decisórios e de transparência.

A crescente demanda por tempestividade, confiabilidade e acesso público às informações impõe desafios adicionais. Nesse contexto, a **inteligência de dados** passa a ocupar posição estruturante na missão institucional da Secretaria, orientada ao aumento da eficiência operacional e à elevação da capacidade analítica da gestão orçamentária.

ECOSSISTEMA DE SOLUÇÕES DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS

A trajetória da SOF na área de dados foi construída de forma progressiva, por meio da consolidação de um conjunto articulado de soluções que conectam o ecossistema de dados orçamentários, a diferentes públicos e níveis de complexidade analítica.

Figura 17. *Ecossistema de soluções de dados orçamentários*



No topo dessa arquitetura está o SIOP, automatizando as etapas do ciclo orçamentário e organizando a base de dados formais da elaboração, alteração e execução do orçamento da União. A partir dessa base, foram desenvolvidas

soluções voltadas à exploração estruturada das informações por determinados públicos, como o **BI-SIOP** e o **Extrator de Dados**, que ampliaram a capacidade de consulta, cruzamento e análise técnica, reduzindo o retrabalho e padronizando o acesso às informações por servidores e órgãos de controle.

Em outra frente, consolidou-se a política de **Dados Abertos** do orçamento federal, responsável por disponibilizar conjuntos de dados brutos, estruturados e reutilizáveis à sociedade. Essa iniciativa ampliou significativamente o acesso às informações orçamentárias por pesquisadores, jornalistas, órgãos de controle e cidadãos, permitindo análises independentes, cruzamentos externos e maior transparência ativa. Os dados abertos passaram a integrar a arquitetura de inteligência orçamentária como camada essencial de acesso público às bases oficiais.

Complementarmente, consolidaram-se produtos de transparência pública organizados em diferentes níveis de profundidade como a disponibilização do Painel do Orçamento, do Orçamento em Números e do Orçamento Cidadão Digital.

Esse conjunto de soluções demonstra que a inteligência de dados na SOF não se restringe a ferramentas isoladas, mas configura uma arquitetura progressiva de acesso, análise e transparência do orçamento público — do dado estruturante aos conjuntos abertos, dos painéis técnicos ao cidadão comum.

MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE ANALÍTICA

A consolidação dessa base passou a demandar evolução. O aumento do volume informacional, a necessidade de cruzamentos mais sofisticados e a ampliação das demandas por análise estratégica impulsionaram uma nova geração de iniciativas.

Nesse contexto, foi idealizada a iniciativa **SIOP Analytics**, com o objetivo de ampliar a exploração dos dados orçamentários para além dos dados oriundos do SIOP, passando a alcançar dados locais dos processos de negócio ainda não automatizados, permitindo análises mais profundas e modelagens mais avançadas de forma a prestar um suporte técnico mais completo e mais bem qualificado, às instâncias decisórias.

Além dessa frente, a iniciativa prevê o projeto de modernização do **Painel do Orçamento**, que busca atualizar a infraestrutura analítica e aprimorar a experiência de uso, preservando a robustez informacional já estabelecida.

Outro destaque da iniciativa é o projeto **Data Market SOF**, baseado na estratégia de self-service BI, com o objetivo de ampliar a capacidade das Subsecretarias de explorar dados de forma estruturada, promovendo a governança descentralizada e a integração de informações fora do SIOP. Com o Data Market SOF, espera-se alcançar a prontidão de dados, sob padrões de qualidade e segurança.

O que é prontidão de dados?

É o grau em que os dados de uma organização estão estruturados, documentados, integrados, governados e com qualidade suficiente para serem utilizados de forma confiável em análises e processos decisórios, inclusive aplicações de inteligência artificial.

Essas iniciativas compartilham objetivo comum: ampliar a eficiência operacional do ciclo orçamentário e elevar a capacidade analítica da SOF, preservando coerência metodológica e confiabilidade das informações.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AGENDA: GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

A consolidação da inteligência de dados na SOF exigiu mais do que o desenvolvimento de soluções tecnológicas. Tornou-se necessário estruturar processos, responsabilidades e mecanismos de coordenação capazes de assegurar coerência e sustentabilidade ao ecossistema de dados orçamentários.

A criação do **Núcleo de Inteligência de Dados**, em 2025, representou marco relevante nesse processo. O Núcleo formaliza uma capacidade dedicada à integração, organização e análise estruturada das informações orçamentárias, articulando soluções já consolidadas com projetos de modernização e expansão analítica.

Essa institucionalização envolve a definição de padrões de qualidade, critérios de priorização de iniciativas, responsabilidades na gestão e atualização de bases, além de ritos de validação e publicação de informações. O objetivo é assegurar que a evolução das soluções de dados ocorra de forma coordenada, transparente e alinhada à missão institucional da Secretaria.

Nesse contexto, encontra-se em fase final de aprovação a **Estratégia de Dados e Inteligência Artificial (2026–2027)**, instrumento que consolida diretrizes para governança do ecossistema de dados, adoção responsável de tecnologias analíticas e gestão de riscos associados. A Estratégia não cria a agenda, mas a organiza, confere previsibilidade e fortalece sua institucionalidade.

Ao estruturar processos e responsabilidades, a SOF avança da existência de soluções técnicas para a consolidação de uma governança integrada de dados. Esse movimento é fundamental para garantir estabilidade, qualidade e continuidade das iniciativas, especialmente em ambiente de crescente complexidade informacional e expansão do uso de inteligência artificial.

A institucionalização da agenda de dados, portanto, não se resume à inovação tecnológica. Ela representa a consolidação de uma capacidade organizacional permanente, capaz de sustentar a evolução do ecossistema de soluções e de assegurar que a inteligência aplicada ao orçamento permaneça alinhada aos princípios de legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE ANALÍTICA

A adoção de inteligência artificial no âmbito da SOF não se limita à incorporação de ferramentas tecnológicas. Ela representa movimento estruturado de ampliação da capacidade institucional de análise, coordenação e geração de conhecimento no ciclo orçamentário.

Nesse contexto, a iniciativa **Plataforma SOF.ia** surge como um ecossistema controlado e governado de soluções de inteligência artificial voltadas ao apoio técnico, à organização de informações, à sistematização de processos e conhecimento e à qualificação de análises. Trata-se de iniciativa multidisciplinar que articula dados estruturados, bases documentais, normativos e registros institucionais, permitindo o uso de inteligência artificial como instrumento de apoio aos processos de negócio da SOF.

Nesse ambiente, o **papel do Analista de Planejamento e Orçamento** ganha nova dimensão, ao passar a atuar em interação com sistemas capazes de organizar grandes volumes de informação, identificar padrões e auxiliar na construção de cenários analíticos. A inteligência artificial, nesse sentido, funciona como ampliadora da capacidade cognitiva do corpo técnico, reduzindo sobrecarga operacional e liberando capacidade analítica.

A adoção da IA, entretanto, deve ser conduzida sob princípios claros de **governança de IA**, como:

controle humano sobre resultados produzidos, controle de vieses e transparência algorítmica, aderência normativa e gestão de riscos. Ao articular governança de IA com a governança de dados e com o ecossistema já consolidado de produtos informacionais, a SOF avança na construção de uma capacidade analítica expandida — em que tecnologia, conhecimento técnico e responsabilidade institucional operam de forma integrada.

Essa ampliação da capacidade institucional não é apenas tecnológica. Ela implica desenvolvimento de competências, adaptação de práticas de trabalho e fortalecimento da cultura orientada a dados, elementos fundamentais para sustentar a modernização da governança orçamentária em ambiente de crescente complexidade.

IMPACTOS INSTITUCIONAIS: CONSOLIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

A trajetória da inteligência de dados na SOF combina capacidades consolidadas com transformação estrutural em curso.

No plano da **eficiência operacional**, soluções já implementadas — como BI-SIOP, Extrator, dados abertos e painéis institucionais — estruturaram o acesso padronizado às informações orçamentárias, reduziram retrabalho e aumentaram a previsibilidade dos fluxos informacionais. As iniciativas de modernização aprofundam esses ganhos ao integrar novas fontes de dados, atualizar infraestruturas analíticas e ampliar a capacidade de cruzamento e modelagem.

Na dimensão da **capacidade analítica**, observa-se movimento relevante de expansão. A evolução para o SIOP Analytics e para o Data Market SOF representa avanço do modelo centralizado de exploração de dados para um modelo de autonomia analítica governada. As Subsecretarias passam a dispor de instrumentos estruturados para explorar informações, respeitando padrões comuns de qualidade e segurança. Esse movimento fortalece a coordenação do ciclo orçamentário ao mesmo tempo em que amplia a responsabilidade técnica distribuída.

No campo da **transparência**, a arquitetura progressiva — do SIOP aos dados abertos, dos painéis técnicos ao Orçamento Cidadão Digital — consolida diferentes níveis de acesso à informação. A modernização em curso busca garantir não apenas disponibilidade, mas robustez metodológica, confiabilidade e usabilidade.

No plano **institucional**, a criação do Núcleo de Inteligência de Dados e a consolidação da Estratégia de Dados e IA estruturam uma capacidade permanente de coordenação do ecossistema de soluções. Esse arranjo reforça previsibilidade, coerência metodológica e sustentabilidade das iniciativas, reduzindo riscos de fragmentação informacional.

A combinação entre consolidação histórica e modernização estruturada posiciona a inteligência de dados como elemento articulador entre eficiência operacional, coordenação técnica e transparência pública.

PERSPECTIVAS E AGENDA ESTRATÉGICA

A agenda atual não representa ruptura, mas **aprofundamento de capacidades desenvolvidas ao longo de décadas**.

Os desafios que se apresentam são estruturais: crescimento contínuo do volume e diversidade dos dados, necessidade de integração entre bases estruturadas e não estruturadas, ampliação da governança descentralizada e evolução segura da adoção de inteligência artificial.

A consolidação da Estratégia de Dados e Inteligência Artificial deverá conferir maior previsibilidade e alinhamento às iniciativas em curso, organizando prioridades e consolidando princípios de governança de dados e governança de IA.

O horizonte estratégico permanece orientado por três vetores complementares:

- Eficiência operacional, por meio da racionalização de fluxos informacionais e da redução de atividades repetitivas;
- Capacidade analítica ampliada, com autonomia governada das áreas técnicas e uso responsável de tecnologias analíticas;
- Qualidade e confiabilidade institucional, asseguradas por padrões, processos e mecanismos de governança integrados.

Nesse cenário, a inteligência de dados consolidada-se como eixo estruturante da modernização institucional da SOF — não como agenda acessória ou tecnológica, mas como fundamento da coordenação qualificada do ciclo orçamentário e da geração de valor público.

A trajetória construída demonstra que a evolução da governança orçamentária passa, necessariamente, pela capacidade de transformar dados em informação estruturada, conhecimento aplicado e decisão responsável.

Equipe Técnica de Tecnologia da Informação

O **desenvolvimento, a manutenção e a sustentação do SIOP** são realizadas integralmente por servidores da carreira de **Analista de Planejamento e Orçamento (APO)**, configurando um diferencial institucional relevante no âmbito da Administração Pública Federal. Esse modelo garante que as decisões técnicas relacionadas ao SIOP sejam conduzidas por profissionais com domínio do processo orçamentário e sólidos conhecimentos em tecnologia da informação.

Essa atuação integrada assegura que o SIOP acompanhe, de forma consistente, as mudanças normativas, as demandas dos órgãos setoriais e a complexidade crescente do ecossistema

orçamentário federal, se mostrando um modelo que assegura **autonomia técnica e preservação de conhecimento institucional**, pilares da evolução do SIOP.

Ao concentrar essas competências em servidores efetivos da carreira, a SOF **reduz riscos** típicos associados a soluções críticas, tais como a dispersão de conhecimento, a dependência excessiva de terceiros e a descontinuidade de soluções ao longo do tempo.

*Dessa forma, a atuação dos Analistas de Planejamento e Orçamento na área de tecnologia consolida-se como um dos **pilares estruturantes do SIOP**, assegurando continuidade, qualidade técnica e coerência institucional, e reforçando o papel do sistema como ambiente unificado de governança do ciclo orçamentário federal.*

Promoção da Inovação

A SOF busca constantemente inovar e modernizar seus processos, trazendo mais eficiência e transparência para a gestão das contas públicas. Essa postura garante que o orçamento acompanhe as mudanças da sociedade e da economia, sem ficar preso a modelos ultrapassados.

Entre as iniciativas de inovação, destacam-se o uso de sistemas digitais integrados, como o SIOF, que permitem maior agilidade na elaboração e acompanhamento do orçamento; adoção de metodologias mais claras e acessíveis, facilitando a compreensão das informações tanto para os órgãos governamentais quanto para a sociedade; ajustes contínuos em seus processos internos, sempre com foco em simplificar rotinas e reduzir burocracias.

*Essas ações de modernização fortalecem o papel da SOF como coordenadora do sistema orçamentário federal. Ao adotar **novas tecnologias e práticas de gestão**, a Secretaria garante que o orçamento seja não apenas um instrumento técnico, mas também uma ferramenta estratégica de planejamento, capaz de traduzir as prioridades do governo em resultados concretos para a população.*

Prêmio SOF

O Prêmio SOF constitui um instrumento estruturado de aproximação entre a prática governamental e a **produção de conhecimento** sobre orçamento público. Representa conhecimento aplicado ao aperfeiçoamento do orçamento público.

Criado em 2007, o Prêmio tem por objetivo incentivar estudos, análises e propostas relacionados aos desafios do orçamento público brasileiro. Ao reconhecer trabalhos com rigor analítico, relevância temática e potencial de aplicação prática, a iniciativa estabelece um canal contínuo de **diálogo entre governo, academia e sociedade**, contribuindo para a incorporação de abordagens externas ao cotidiano da Administração.

Ao longo de suas edições, o Prêmio reuniu professores, pesquisadores, estudantes e servidores públicos em torno de temas centrais do processo orçamentário, formando um espaço permanente de debate técnico. O crescimento da participação, a diversidade regional dos inscritos e

o elevado nível de qualificação acadêmica dos autores evidenciam sua consolidação como ambiente de produção de conhecimento aplicado à gestão pública.

A **evolução temática** do Prêmio acompanha as transformações do próprio orçamento público. Nos últimos anos passaram a ganhar espaço temas como qualidade do gasto, aperfeiçoamento do processo orçamentário, inovação institucional e uso de dados. A categoria **Soluções em Dados Orçamentários**, iniciada em 2024, amplia a aproximação entre análise técnica e desenvolvimento de aplicações práticas.

Na edição mais recente do Prêmio (14ª Edição), foram inscritos **139 artigos**, envolvendo 275 autores e coautores, abordando temas como inteligência artificial aplicada à gestão do orçamento, rigidez orçamentária, despesas obrigatórias, emendas parlamentares, despesas judiciais e gastos climáticos. Entre os participantes, 185 possuem titulação de mestrado ou doutorado (67,2%), indicando o caráter especializado do debate promovido. Observa-se também diversidade de gênero entre os autores dos artigos, com 42,4% de mulheres e 57,6% de homens, ampliando a pluralidade de perspectivas analíticas sobre o orçamento público.

A categoria Soluções em Dados Orçamentários recebeu **64 propostas**, incluindo painéis interativos, plataformas digitais, aplicativos e outras ferramentas voltadas à transparência e à acessibilidade das informações orçamentárias. Iniciativas que demonstram formas concretas

de utilização dos dados públicos e ampliam as possibilidades de compreensão do orçamento por gestores e pela sociedade.

Ao articular produção científica, desenvolvimento tecnológico e cooperação institucional, o Prêmio SOF contribui para incorporar conhecimento externo ao funcionamento do processo orçamentário e estimular novas abordagens para desafios contemporâneos da gestão pública. Nesse contexto, a iniciativa evidencia a continuidade de uma atuação orientada ao aperfeiçoamento permanente do orçamento público brasileiro, baseada na valorização de estudos, métodos e soluções aplicadas.

Modernização e Inovação como Prática Contínua

Conjuntamente, as iniciativas relacionadas à **modernização e inovação tecnológica do processo orçamentário** elevam o padrão de governança fiscal e tecnológica da administração pública, resultando em processos mais eficientes, seguros e auditáveis. Para a administração pública, representam redução de retrabalho, maior qualidade das informações e decisões mais fundamentadas. Para a sociedade, proporcionam transparência, confiabilidade e clareza sobre como são planejadas e autorizadas as despesas orçamentárias — elementos essenciais para a credibilidade das contas públicas e para o fortalecimento do controle social.

MÓDULO ANEXO V

Como já visto, promover inovação e viabilizar soluções tecnológicas para os processos orçamentários é uma prioridade estratégica da SOF, que fortalece a qualidade dos dados, assegura rastreabilidade das informações e decisões, aumenta a segurança dos dados, reduz a ocorrência de erros operacionais, e assegura alinhamento às normas orçamentárias vigentes. Em suma, cria um ambiente mais eficiente e confiável para o processo orçamentário.

Entre as iniciativas adotadas, destaca-se a criação do novo módulo para a elaboração do Anexo V no SIOP. Esse módulo moderniza a **captação das autorizações de despesas com pessoal** ao estabelecer fluxos automatizados, parâmetros, trilhas de auditoria e perfis de acesso. A digitalização do processo melhora a precisão dos registros, preserva memória, fortalece a interação com os demais Poderes e amplia a previsibilidade da gestão da massa salarial.

A evolução constante desse módulo fortalece a gestão do Anexo V, melhora a consistência das projeções e permite que a elaboração do PLOA e da LOA ocorra com maior precisão e previsibilidade.

WEBSERVICES DE PRECATÓRIOS

O regime de precatórios constitui o principal instituto de execução de valores (obrigações de pagar) decorrentes de sentenças judiciais contra a Fazenda Pública.

Anualmente as dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento destas obrigações devem ser incluídas no orçamento em elaboração para que, no exercício financeiro de referência, seus créditos sejam consignados aos Tribunais expedidores para o devido pagamento até o final do ano.

A maior parte das condenações que geram despesas ao erário federal com precatórios provém dos Tribunais Federais. Residualmente, entretanto, algumas causas recaem sob a jurisdição de outros ramos do Poder Judiciário, abrangendo a atuação do Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Justiça do Trabalho e dos Tribunais de Justiça dos Estados, abarcando o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

Deste modo, tendo em vista o **alto volume de dados sobre precatórios** que a SOF necessita receber para elaborar a respectiva proposta orçamentária, bem como para processar descentralizações que viabilizem o efetivo pagamento dessas despesas, foram disponibilizados serviços de trocas de dados, via internet, entre os sistemas dos Tribunais envolvidos e o SIOP, na SOF. Desde 2014, esses serviços estão disponíveis e vêm sendo acionados com sucesso pelos citados Tribunais.

Importa frisar que desde 2021, o regramento jurídico brasileiro para a orçamentação e pagamento de precatórios judiciais federais passou pelas maiores alterações desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, tal fato ensejou

adaptações contínuas nos processos de transmissão de dados já estabelecidos, demandando esforços contínuos da SOF na adequação dos procedimentos, sempre em parceria e colaboração com os órgãos de planejamento e orçamento do Poder Judiciário.

MÓDULO NFGC

A transparência e a precisão na apuração das Necessidades de Financiamento do Governo Central (NFGC) são pilares fundamentais para o monitoramento do resultado primário e para a garantia do equilíbrio fiscal. Para coordenar esse processo, a SOF edita anualmente uma Portaria que estabelece os procedimentos para a inserção de estimativas e reestimativas de despesas obrigatórias, abrangendo tanto o exercício corrente quanto a elaboração do PLDO e do PLOA do ano subsequente.

Historicamente, esse fluxo de informações apresentava desafios de padronização, uma vez que, até 2024, os órgãos dos demais Poderes encaminhavam suas **estimativas de receitas e despesas** para os relatórios bimestrais por meio de ofícios. A modernização desse processo consolidou-se com o desenvolvimento do módulo de “Captação NFGC” no SIOP. Essa ferramenta permitiu a transição para um modelo de inserção direta de dados, simplificando a interlocução entre os Poderes, eliminando trâmites burocráticos e elevando a integridade das informações fiscais.

Durante o ano de 2025, o módulo recebeu aperfeiçoamentos significativos para ampliar sua capacidade analítica. Entre as melhorias implementadas, destaca-se a inclusão de campos específicos para despesas custeadas por fontes próprias que excedem os limites individualizados de despesas primárias. Além disso, o sistema passou a automatizar o cálculo das despesas de custeio e capital dos demais Poderes a partir do cruzamento de seus limites orçamentários com os dados de pessoal e benefícios.

*Essa evolução tecnológica assegura que a SOF disponha de um **cenário fiscal mais fiel à realidade**, permitindo ajustes tempestivos na programação orçamentária da União.*

MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO (MOMP)

A implementação do Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP), iniciada no ciclo do PLOA 2025, representa **um dos marcos mais profundos na modernização da gestão orçamentária brasileira**. Mais do que uma nova funcionalidade sistêmica, o MOMP introduz uma visão plurianual do orçamento.

Nessa nova sistemática, as unidades orçamentárias e os órgãos setoriais elaboram suas propostas diretamente no SIOP, orientados por referenciais monetários previamente estabelecidos e calibrados pela SOF. Diferente do detalhamento exaustivo exigido para o orçamento anual, o

MOMP foca em níveis de agregação que permitem uma **análise estratégica dos custos de manutenção e expansão das políticas públicas**. Esse processo é alimentado continuamente pelos resultados de monitoramento e avaliação, assegurando que a expansão do gasto seja pautada pelo desempenho institucional e pela viabilidade financeira de médio prazo.

*Ao consolidar essa prática, a SOF dota o Estado brasileiro de uma ferramenta essencial para evitar a fragmentação do gasto e para **garantir que o financiamento das políticas públicas seja planejado de forma responsável e contínua**.*

Promoção da Transparência

O Brasil tem se posicionado, consistentemente, entre as dez nações com maior transparência orçamentária no mundo, conforme o Open Budget Survey. Esse resultado reflete um esforço histórico do Estado no qual a atuação da SOF é fundamental.

Tal compromisso guarda estrita consonância com a Política de Transparência Ativa e com o Plano de Integridade do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Para operacionalizar essas diretrizes, a SOF sustenta um **ecossistema de informações estruturado para diferentes perfis**: o Painel do Orçamento e o Orçamento em Números oferecem visões técnicas e gerenciais, enquanto o Orçamento Cidadão atua na tradução da linguagem orçamentária.

Complementarmente, os conjuntos de **dados abertos** disponibilizam informações de qualidade para consumo de pesquisadores, órgãos de controle e da sociedade em geral, reduzindo assimetrias e fortalecendo o controle social sobre os recursos públicos.

Orçamento Cidadão

O Orçamento Cidadão é um instrumento de transparência ativa que traduz documentos orçamentários complexos — como o PLOA e a LOA — em **linguagem clara e acessível**, com o uso de gráficos, infográficos e explicações didáticas, permitindo que qualquer cidadão compreenda como os recursos públicos arrecadados são alocados e utilizados.

Desde 2010, a SOF publica a **versão cidadã do PLOA**, consolidando uma prática contínua de aproximação entre o orçamento público e a sociedade. A partir de 2023, passou a disponibilizar também a **versão cidadã da LOA**, ampliando o alcance da iniciativa. Desde 2024, o Orçamento Cidadão do PLOA passou a contar, ainda, com uma **versão digital e interativa**, disponibilizada no Painel Orçamento em Números, o que fortalece a navegação pelos dados e facilita a compreensão das informações orçamentárias.

Reconhecido como uma boa prática de transparência fiscal, o Orçamento Cidadão amplia o acesso à informação, fortalece o controle social e contribui para o aumento da confiança nas instituições públicas. Ao tornar o orçamento mais inteligível, estimula a participação social e qualifica o debate público sobre prioridades, escolhas e resultados da ação governamental.

Painel do Orçamento Federal

Consolidado como o alicerce da transparência ativa da SOF, o Painel do Orçamento representa o instrumento mais abrangente e detalhado de acesso aos dados orçamentários. Enquanto outras soluções focam na síntese pedagógica, a vocação deste painel é a **completude e a granularidade**: ele atua como uma interface direta entre a sociedade e os dados do SIOP.

Sua arquitetura de informação foi desenhada para permitir o acompanhamento da execução orçamentária em seus níveis mais profundos.

Organizado em subpainéis temáticos, a ferramenta oferece desde a Série Histórica — essencial para análises longitudinais da evolução das contas públicas — até visões específicas e críticas para o controle social, como o monitoramento detalhado das Emendas Parlamentares, a execução de Despesas de TI e o acompanhamento dos Pagamentos Efetivos. É a fonte primária

onde o orçamento anual pode ser consultado em seus atributos mais específicos, garantindo acesso irrestrito sem necessidade de credenciais.

A evolução do produto reflete a própria maturação da agenda orçamentária no país. O painel incorporou, por exemplo, o monitoramento das Agendas Transversais, e continua buscando aprimorar a experiência do usuário para que a densidade técnica dos dados não constitua uma barreira ao acesso.

Mais do que um repositório estatístico, o Painel do Orçamento opera como um mecanismo de accountability em tempo real.

Ao assegurar a **disponibilidade tempestiva e íntegra dos dados do SIOP**, a SOF entrega a pesquisadores, imprensa e órgãos de controle a matéria-prima necessária para fiscalizar a alocação dos recursos, promovendo a infraestrutura de dados indispensável ao funcionamento da democracia.

Figura 18. Painel do Orçamento Federal



Painel Orçamento em Números

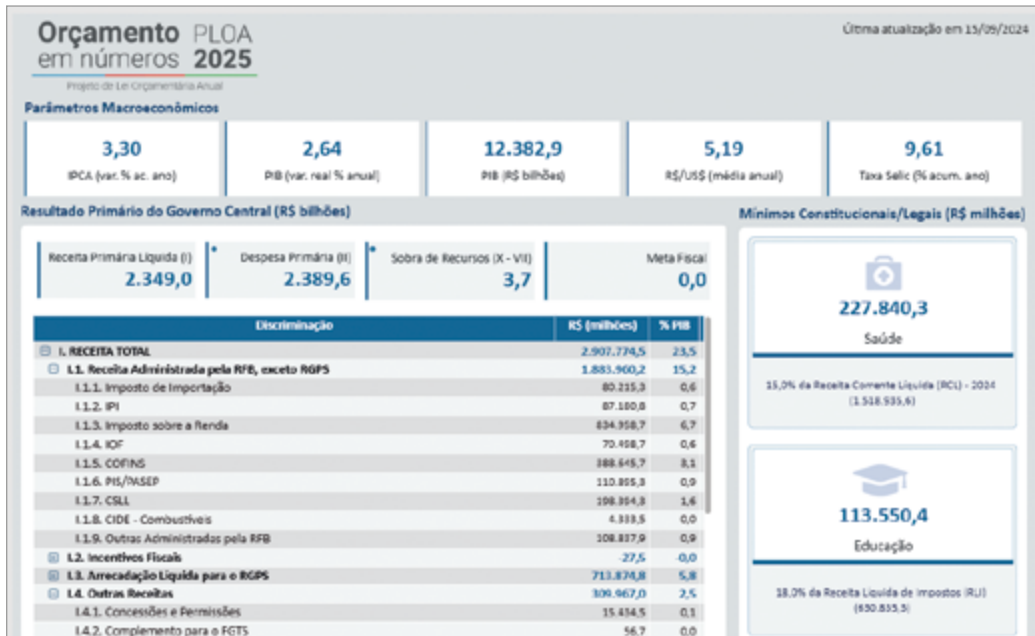
A consolidação da transparência orçamentária exige não apenas a disponibilização de dados brutos, mas a sua transformação em informações compreensíveis que permitam o controle social e a análise qualificada. Nesse contexto, o painel Orçamento em Números foi concebido como uma solução estratégica para permitir uma **visão panorâmica, sintética e imediata do PLOA**.

Historicamente, a SOF oferecia produtos com níveis distintos de profundidade: de um lado,

o Painel do Orçamento, voltado a um público técnico que demanda alta granularidade de dados; de outro, o Orçamento Cidadão, focado em uma linguagem pedagógica e acessível ao cidadão.

O Orçamento em Números posiciona-se como o elo intermediário entre esses extremos. Sua motivação reside em simplificar a jornada do usuário, permitindo que a sociedade e os tomadores de decisão compreendam os **grandes números da proposta orçamentária** com agilidade, sem a necessidade de conhecimento especializado ou de mineração complexa de dados.

Figura 19. Painel Orçamento em Números – Eixo Ação Governamental

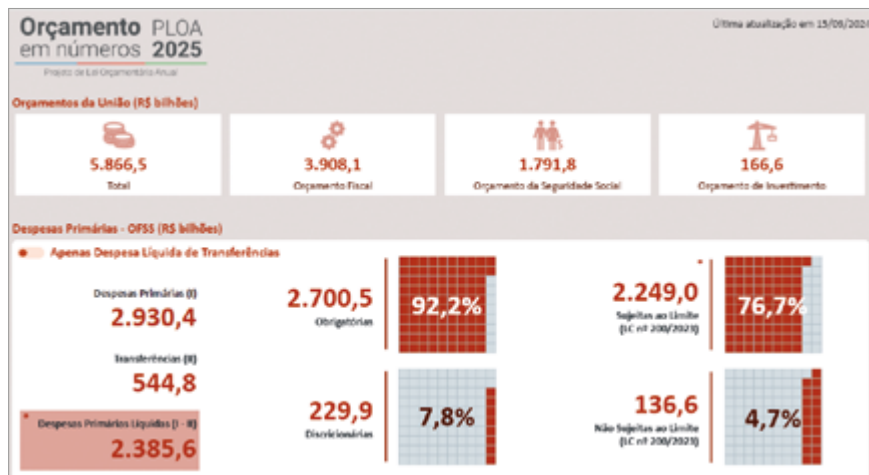


Lançado em 2023, o painel estruturou-se inicialmente sobre dois eixos analíticos: ação governamental e cenário fiscal.

O eixo de **Ação Governamental** constitui a base da ferramenta, traduzindo a estratégia política em valores orçamentários. No ciclo do PLOA 2025, foram introduzidos filtros dinâmicos que permitem alternar a visualização entre despesa primária total e líquida de transferências, qualificando a análise sobre o espaço discricionário real do Poder Executivo.

O segundo eixo, **Cenário Fiscal**, contextualiza a peça orçamentária dentro da responsabilidade fiscal. Esta seção situa o PLOA frente às projeções macroeconômicas e regras fiscais vigentes, disponibilizando dados críticos sobre o Resultado Primário, Limites de Gastos, Regra de Ouro, Pisos Constitucionais e Gastos Tributários. Houve avanços na transparência ao detalhar a metodologia de cálculo do resultado primário e os ajustes de limites por Poder, fortalecendo a compreensão sobre a governança orçamentária do país.

Figura 20. Painel Orçamento em Números – Eixo Cenário Fiscal



Por fim, a mais recente evolução do painel consolidou o eixo **Versão Cidadã**. A página integra a interatividade dos dados à linguagem acessível do Orçamento Cidadão, com um diferencial analítico: as Agendas Transversais. Pela primeira vez em um painel sintético, a sociedade pode monitorar, de forma visual e segregada, o volume de recursos destinados a temas prioritários e intersetoriais — as agendas transversais. Ao evidenciar ações exclusivas e não exclusivas dessas agendas, o painel instrumentaliza a sociedade civil para monitorar se o planejamento governamental se reflete na alocação orçamentária.

Figura 21. Painel Orçamento em Números – Eixo Versão Cidadã



Mais do que um produto de dados, o Orçamento em Números materializa o compromisso da SOF em reduzir a assimetria de informação. Ao transformar a complexidade orçamentária em interfaces intuitivas, a iniciativa entrega à sociedade um instrumento robusto para o exercício da cidadania e do controle democrático sobre os recursos públicos.

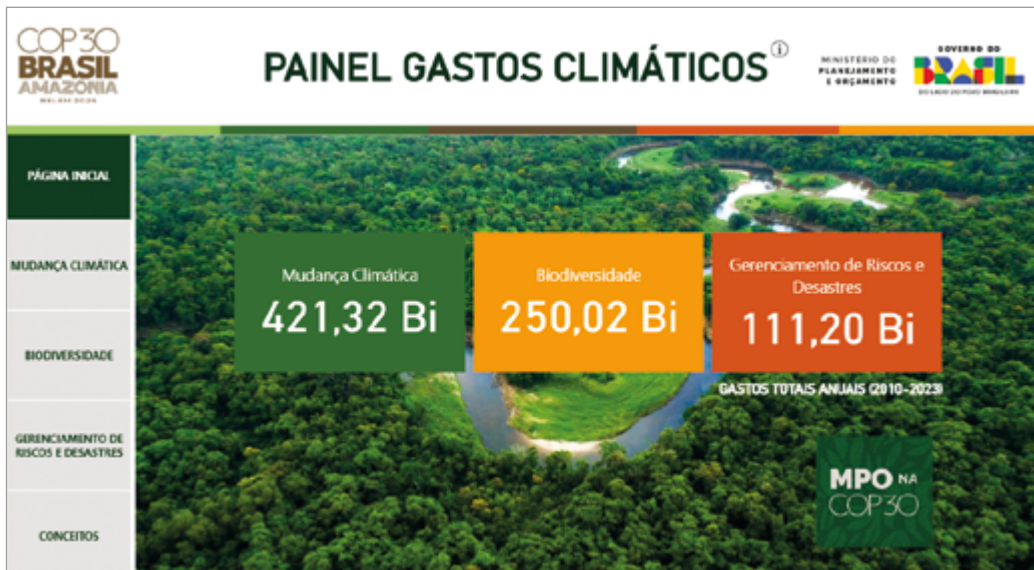
Painel de Gastos Climáticos

O Painel Gastos Climáticos é uma ferramenta interativa desenvolvida pela SOF e lançada em 2025, a partir dos resultados do projeto de cooperação “Classificadores do Gasto Público em Mudança do Clima, Biodiversidade e Gestão de Riscos e Desastres”, realizado em parceria com o BID. O painel apresenta a série histórica das despesas do Governo Central, no período

de 2010 a 2023, relacionadas à mitigação e à adaptação à mudança do clima, ao gerenciamento de riscos e desastres e à proteção da biodiversidade.

Ao sistematizar e tornar acessíveis essas informações em ambiente digital, a iniciativa constitui um marco na transparência fiscal e fortalece a base informacional que sustenta o debate sobre o **financiamento da agenda** climática no Brasil e qualifica a análise sobre prioridades orçamentárias.

Figura 22. Painel de Gastos Climáticos



Painel de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

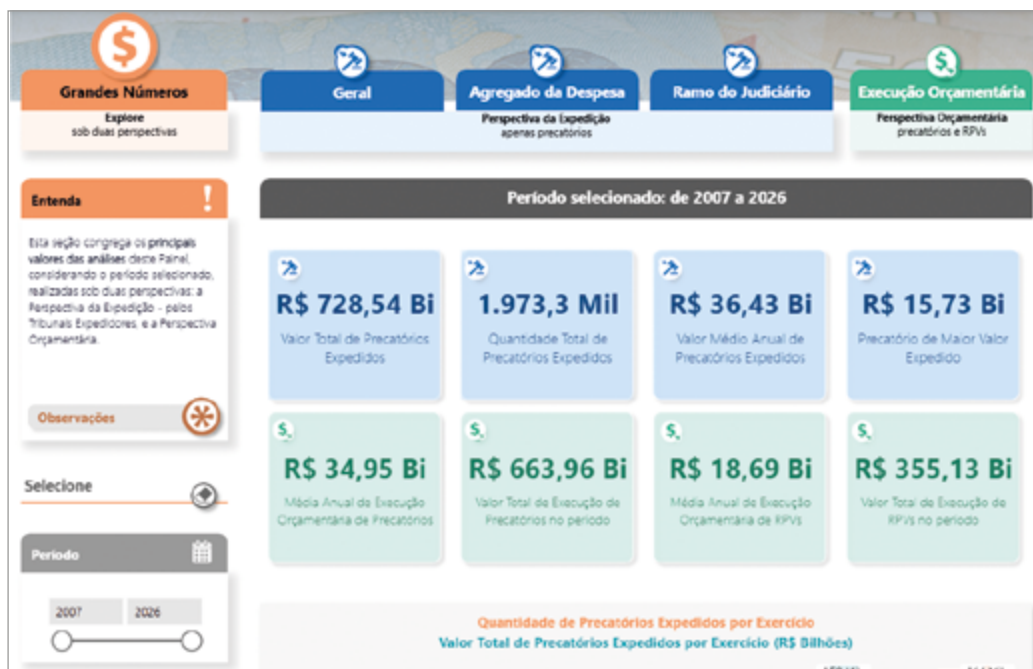
O Painel de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) é uma ferramenta interativa desenvolvida pela SOF, lançada em 2026, que reúne **dados e informações compiladas pela SOF nos últimos 20 anos**.

A ferramenta apresenta dados disponíveis no SIOP para os precatórios expedidos no âmbito do Poder Judiciário federal, além da execução

orçamentária de precatórios e RPVs no mesmo período.

Ele traz análise dos dados por agregado de despesa, por órgão do Poder Judiciário e o comparativo do orçamento alocado na LOA, com a despesa efetivamente liquidada, entre outras informações. A disponibilização deste painel amplia o acesso à informação, fomentando maior participação da sociedade na gestão das finanças públicas. Trata-se de mais um passo relevante em favor da transparência ativa dos **gastos da União decorrentes de decisões judiciais**.

Figura 23. Painel Precatórios e Requisições de Pequeno Valor



A ferramenta traz mais **clareza sobre o comportamento da despesa e suas variações ao longo do tempo**. Isso abre um leque de possibilidades para estudos subsequentes mais aprofundados e a correlação dos dados com outras variáveis, como por exemplo dados históricos, conjunturas econômicas, marcos legais, de forma a compreender o que gerou tais despesas judiciais e como atuar para reduzir novas judicializações.

A disponibilização dessa plataforma reflete o compromisso da Secretaria com a sistematização de informações orçamentárias, transformando bases de dados complexas em um instrumento acessível, fidedigno e a serviço do controle social.

Dados Abertos

Se os painéis de visualização democratizam o acesso à informação por meio de interfaces intuitivas, a política de Dados Abertos da SOF cumpre a função de garantir a autonomia analítica da sociedade. Ao disponibilizar os **dados brutos em formatos abertos e processáveis por máquina**, a Secretaria transfere ao cidadão, à academia, ao mercado e aos órgãos de controle a capacidade de realizar seus próprios cruzamentos, modelagens e investigações, ampliando exponencialmente o potencial de fiscalização e de geração de conhecimento sobre as finanças públicas.

Essa iniciativa integra o Plano de Dados Abertos (PDA) do Ministério do Planejamento e Orçamento e materializa-se na manutenção de um inventário de alta relevância no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Estão disponíveis para consumo automatizado conjuntos de dados críticos, que abarcam desde a execução orçamentária diária e o detalhamento das emendas parlamentares até o cadastro de ações e as alterações orçamentárias. Mais do que o cumprimento de um requisito legal, essa abertura representa a oferta de uma infraestrutura pública digital que permite a interoperabilidade dos dados orçamentários com outros sistemas de informação do Estado e da sociedade civil.

A sustentação dessa estratégia exige um esforço contínuo de engenharia e governança de dados. A SOF atua na estruturação de *pipelines* de extração e tratamento que asseguram a integridade entre o dado que consta no SIOP e a informação entregue ao público. O foco recente da gestão tem priorizado a qualificação desses ativos, investindo na padronização, na atualização tempestiva e, sobretudo, no enriquecimento dos metadados e dicionários de dados.

Ao garantir que a informação seja não apenas acessível, mas também documentada e compreensível, a SOF fortalece a segurança jurídica e técnica para que pesquisadores e desenvolvedores possam construir soluções de valor público sobre essa base de dados.]

Classificação Funcional Internacional

A Classificação das Funções de Governo (COFOG) é uma forma padronizada de organizar e apresentar os gastos públicos de acordo com os objetivos socioeconômicos perseguidos pelas unidades da administração pública: proteção social, proteção ambiental, saúde, educação etc.

Essa classificação foi desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela OCDE, sendo integrante da apresentação de Estatísticas de Finanças Públicas do governo brasileiro e provou ser útil para várias aplicações analíticas em contextos internacionais, como, por exemplo, a **comparação da composição de gastos públicos entre países**.

Desde 2016, o Brasil apresenta dados trimestrais e anuais de Estatísticas de Finanças Públicas do Governo Geral. Com isso, foi possível que SOF e STN classificassem as despesas do Governo Central com base na COFOG, publicando o Boletim Despesas por Função do Governo Central: Classificação COFOG. A primeira publicação, em 2018, foi relativa aos exercícios 2015-2017. A partir de 2019, a publicação é anual.

Em 2023, o Boletim incorporou as despesas dos governos estaduais e municipais, com isso passou-se a ser publicado o Boletim Despesas por Função do Governo Geral: Classificação COFOG.

Em 2025, a SOF – em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – partiu das despesas já classificadas na COFOG para identificar os gastos com mudança do clima, biodiversidade e gerenciamento de riscos e desastres no Governo Central entre 2010 e 2023 e nos Governos Estaduais em 2022. Os resultados da classificação foram divulgados por meio do **“Relatório Final do Projeto Classificadores do Gasto Público em Mudança do Clima, Biodiversidade e Gestão de Riscos e Desastres”** e do **“Painel dos Gastos Climáticos”**.

O conjunto expressivo de informações e evidências sobre a despesa pública para o enfrentamento das mudanças climáticas, a proteção da biodiversidade e o gerenciamento de riscos e desastres, levantados por este trabalho, vão subsidiar a implementação do Plano Clima e do Plano de Transformação Ecológica, além de apoiar a elaboração da LDO e da LOA. Além de representar o primeiro passo para promover o alinhamento dos gastos realizados às Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, na sigla em inglês) do Brasil no âmbito do Acordo de Paris.

A experiência acumulada pelo Brasil na identificação de gastos ambientais e climáticos nos Orçamentos da União será compartilhada no âmbito da Plataforma Regional dos Ministros de Finanças e Economia da América Latina e Caribe, é o que prevê o Plano de Aceleração de Solução “Gastos Climáticos nos Orçamentos Públicos”, apresentado como parte da Agenda de Ação da **30ª Conferência das Partes das Nações Unidas (COP 30)**.

Relatório “Despesas com Sentenças Judiciais – Precatórios”

A SOF elabora e publica informes específicos sobre precatórios e requisições de pequenos valores (RPVs), apresentando principais números, valores executados, séries históricas, ritmos de pagamento e explicações sobre conceitos como RPVs, pagamentos diretos e prioridades constitucionais. Esses documentos preenchem lacunas que nem sempre estão detalhadas na LOA e ampliam a **compreensão social sobre as principais despesas com sentenças judiciais** que são os precatórios e as RPV, apresentando o que foi expedido e pago, por agregado de despesa, numa série histórica de 20 anos.

Gerir processos de comunicação no âmbito da SOF significa organizar, qualificar e responder, com precisão técnica e linguagem clara, às demandas que tratam de despesas da União. Essa atuação garante transparência, reduz assimetrias informacionais e reforça a confiança nas contas públicas ao disponibilizar dados consistentes sobre a execução orçamentária e financeira.

Atendimento a Demandas de Acesso à Informação

A Lei de Acesso à Informação (LAI), em vigor desde 2011, marcou um passo importante para fortalecer a transparência no setor público. Ela

garante a qualquer cidadão o direito de acessar informações de interesse público e estabelece um princípio claro: a regra é a divulgação das informações, e o sigilo é a exceção.

Na prática, esse acesso acontece de duas formas. A primeira é a transparência ativa, quando os órgãos públicos divulgam espontaneamente informações em seus sites institucionais. A segunda é a transparência passiva, que ocorre quando o cidadão faz um pedido formal de informação.

Esses pedidos podem ser enviados tanto por meio da Lei de Acesso à Informação quanto pelos canais de Ouvidoria. Em 2025, a Secretaria de Orçamento Federal recebeu 160 solicitações desse tipo, refletindo o **interesse da sociedade** em acompanhar e compreender a atuação do órgão.

Entre os assuntos mais recorrentes estavam informações sobre **emendas parlamentares, o concurso para Analista de Planejamento e Orçamento e o acesso a documentos públicos**. Todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo legal, com um tempo médio de resposta de 11 dias.

As áreas técnicas da SOF elaboram respostas formais às solicitações encaminhadas, que podem incluir dados, séries históricas, metodologias e conceitos relacionados aos assuntos orçamentários de competência da Secretaria, sempre com rigor técnico e aderência às normas legais e fiscais. O atendimento qualificado por esses canais assegura o direito de acesso à informação e contribui para a compreensão pública das despesas públicas.

Tratamento de Solicitações dos Parlamentares

Deputados e senadores também desempenham um papel importante no diálogo com o Poder Executivo e frequentemente solicitam informações para apoiar seu trabalho legislativo. Essas solicitações chegam, principalmente, sob três formas: requerimentos de informação, indicações parlamentares e ofícios com pleitos diversos.

Os requerimentos de informação são pedidos mais formais e precisam ser respondidos pela Presidência da República em até 30 dias. No caso da SOF, o prazo costuma ser ainda mais curto, de até 20 dias. Deixar de responder a esse tipo de solicitação é considerado crime de responsabilidade, o que reforça a seriedade desse processo.

As indicações parlamentares, por sua vez, são sugestões apresentadas pelos parlamentares sobre temas de interesse público, enquanto os ofícios com pleitos diversos trazem dúvidas e preocupações dos deputados e senadores sobre diferentes assuntos.

Em 2025, a Secretaria recebeu 102 demandas parlamentares, entre requerimentos, indicações e outros pedidos. Entre os temas que mais chamaram a atenção de deputados e senadores no período estão o **equilíbrio das contas públicas, os impactos de novas propostas legislativas e a recomposição de carreiras do serviço público.**

Prestação de Contas da Presidência da República

A Prestação de Contas da Presidência da República (PCPR) é um documento anual encaminhado ao Congresso Nacional, que consolida informações sobre a execução do orçamento e das políticas públicas federais, permitindo a avaliação da gestão fiscal e administrativa do exercício financeiro. Mais do que um documento formal, ela constitui mecanismo de transparência ativa, que evidencia resultados alcançados, desafios enfrentados e riscos fiscais monitorados ao longo do exercício.

Nesse contexto, a atuação da SOF é estratégica para assegurar a consistência técnica das informações orçamentárias, que compõem o relatório e estão sob sua responsabilidade. Traduz-se, portanto, em transparência, clareza sobre a aplicação dos recursos públicos e fortalecimento do controle democrático das contas da União.

A SOF contribui com **subsídios técnicos em diferentes frentes temáticas**, entre as quais se destacam: créditos adicionais; mínimo constitucional para a irrigação; metas e prioridades da administração pública federal; piso de investimentos em relação ao PIB; emendas parlamentares individuais e de bancada; justificativas para a inexecução das programações primárias discricionárias; e precatórios.

Glossário Cidadão

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Representa o que o governo vai fazer com o dinheiro público — construir escolas, manter estradas, pagar benefícios, fiscalizar o meio ambiente, entre outros. É por meio delas que os recursos saem do papel e se transformam em serviços e resultados concretos para a sociedade.

AGENDAS TRANSVERSAIS

Instrumentos que promovem a transparência de questões sociais, econômicas e ambientais complexas, cujas soluções dependem da atuação integrada de diferentes órgãos da administração pública federal. Atualmente, o processo orçamentário identifica cinco agendas transversais: Mulheres, Igualdade Racial, Povos Indígenas, Crianças e Adolescentes, e Meio Ambiente.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Documento que estabelece a meta de resultado, abrangendo o exercício atual e os três seguintes. Ele detalha as projeções de arrecadação, o planejamento das despesas e a trajetória da dívida, assegurando o compromisso do Estado com a transparência e com o equilíbrio fiscal da União.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Relatório que lista possíveis problemas que podem afetar as contas públicas — como queda de arrecadação, decisões judiciais inesperadas ou gastos obrigatórios maiores que o previsto — e explica o que o governo pode fazer se algum desses riscos se materializar.

AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE RECEITAS E DESPESAS

A cada dois meses, o governo revisa quanto espera arrecadar e gastar naquele ano. Se perceber que faltará dinheiro para cumprir as metas fiscais, precisa limitar a execução de parte das despesas não obrigatórias.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Pagamento mensal garantido por lei a idosos e pessoas de baixa renda com deficiência. É uma despesa obrigatória, ou seja, o governo precisa pagar todos os que têm direito.

CRÉDITOS ADICIONAIS

Ajustes feitos no orçamento durante o ano quando uma despesa precisa de mais recursos,

quando surge algo novo que não estava previsto ou quando aparece um gasto urgente. Existem três tipos:

- **Suplementar:** reforça um valor que ficou insuficiente;
- **Especial:** cria uma despesa que não existia;
- **Extraordinário:** para situações urgentes e imprevisíveis (como calamidades).

DECRETO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (DPOF)

Documento que define, no tempo, quanto cada área do governo poderá comprometer o orçamento e desembolsar. Ele ajusta a execução do orçamento à realidade da arrecadação, das metas fiscais e limites de gasto..

DESPESA DISCRICIONÁRIA

É a despesa em que o governo tem liberdade de decidir quanto e quando gastar — como investimentos, compra de equipamentos ou manutenção de serviços. Diferente das despesas obrigatórias, que precisam ser pagas por força de lei.

DESPESA OBRIGATÓRIA

São despesas que o governo é obrigado por lei a pagar todos os anos, como aposentadorias, seguro-desemprego, BPC, pensões e transferências constitucionais para Estados e Municípios.

EMENDAS PARLAMENTARES

Instrumentos que permitem aos membros do Congresso Nacional participarem da alocação e execução dos recursos públicos no orçamento. São incluídas durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual no Congresso Nacional.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Define as regras e prioridades para a elaboração do orçamento do ano seguinte. Determina metas fiscais, limites, prioridades e orientações para o uso do dinheiro público.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

É o orçamento propriamente dito. Mostra quanto o governo pretende arrecadar e quanto vai gastar em cada área — saúde, educação, segurança, infraestrutura etc. Tem validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

LIMITES INDIVIDUALIZADOS DE DESPESA

São os limites anuais de gastos estabelecidos para cada um dos Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), além do Ministério Público e da Defensoria Pública. Instituídos pelo Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar nº 200/2023), esses limites definem o valor máximo de despesas primárias que cada órgão pode incluir no orçamento e pagar em cada ano. Essa estrutura assegura que todos os ramos do Estado

colaborem para o cumprimento das metas fiscais, garantindo uma gestão orçamentária organizada e sustentável.

MARCO ORÇAMENTÁRIO DE MÉDIO PRAZO (MOMP)

Ferramenta que estabelece estimativas de gastos para um horizonte de médio prazo, superando a visão restrita a um único ano. O MOMP indica como o orçamento poderá ficar nos próximos anos, servindo como um suporte técnico para que o planejamento orçamentário seja mais robusto, transparente e resiliente a oscilações econômicas.

META DE RESULTADO PRIMÁRIO

Compromisso anual que define a diferença esperada entre o que o governo arrecada e o que ele gasta com a manutenção do Estado e a prestação de serviços, desconsiderando os encargos da dívida pública. Essa meta funciona como o principal parâmetro de responsabilidade fiscal, indicando a capacidade do governo de financiar suas atividades de forma equilibrada com seus próprios recursos.

ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Modelo que estabelece a obrigatoriedade de o Poder Executivo executar determinadas despesas previstas na lei, com destaque para as emendas parlamentares individuais e de bancada estadual. Essa sistemática, consolidada por reformas constitucionais a partir de 2015, representa uma evolução do modelo anterior (predominantemente autorizativo).

PLANO PLURIANUAL (PPA)

Instrumento de planejamento de médio prazo do governo federal, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Sua vigência começa no segundo ano de um mandato do Presidente da República e se estende até o primeiro ano do mandato seguinte. Ele serve como o marco referencial que orienta a elaboração das leis orçamentárias anuais.

PRECATÓRIOS E RPV

Representam as ordens de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário para que o governo quite dívidas decorrentes de condenações judiciais definitivas. A diferença entre eles reside no valor e no rito de pagamento: os **Precatórios** referem-se a obrigações de maior vulto financeiro, que seguem uma fila cronológica e regras específicas de inclusão no orçamento anual. Já as **Requisições de Pequeno Valor (RPV)** tratam de débitos de menor valor — até 60 salários-mínimos na esfera federal — e possuem um trâmite de pagamento simplificado e mais célere. Por serem despesas obrigatórias, o Estado deve assegurar os recursos necessários para o seu cumprimento integral, conforme determinado pela legislação.

REFERENCIAL MONETÁRIO

É o valor inicial que cada órgão recebe para montar sua proposta de orçamento. Funciona como o limite que ajuda a evitar orçamentos irreais ou incompatíveis com a capacidade financeira do País.

REGRA DE OURO

Dispositivo constitucional que impede o governo de contrair dívidas em valor superior às despesas de capital. O objetivo é que o endividamento público seja destinado a investimentos que tragam benefícios duradouros — como obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos — ou para o refinanciamento da própria dívida, evitando que seja destinado ao pagamento de despesas correntes, como salários, custeio e manutenção administrativa. A regra admite uma exceção: o Congresso Nacional pode, por maioria absoluta, autorizar a contratação de operação de crédito acima do valor das despesas de capital.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Parte do orçamento que não é destinada a um órgão ou programa específico no momento da elaboração da lei orçamentária. Esses recursos são reservados para viabilizar alterações do orçamento ao longo do ano e para mitigar riscos que possam afetar o equilíbrio das contas públicas.

SIOP – SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Sistema estruturante de suporte tecnológico ao ciclo orçamentário federal, responsável por integrar as etapas de planejamento, formulação e acompanhamento do PPA, da LDO e da LOA, e de processos correlatos.

SOF – SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

Órgão responsável por coordenar todas as etapas do orçamento federal: planejar, orientar, analisar, consolidar informações orçamentárias, bem como acompanhar junto aos órgãos setoriais a execução do dinheiro público. Atua para garantir transparência, responsabilidade e qualidade do gasto público.

A Secretaria de Orçamento Federal consolidou-se como núcleo articulador do sistema orçamentário federal, contribuindo para a solidez das contas públicas e para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto. Esta obra apresenta, em formato didático e de fácil compreensão, as principais etapas do processo orçamentário e suas inovações recentes, aproximando o cidadão de como os recursos da União são aplicados.